

# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Municipal nº 001/11, de 07 de janeiro de 2011 -  
Publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de janeiro de 2011.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO

ANO V – Nº 616 – SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, quinta-feira, 28 de maio de 2015.

**IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN**  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

## PODER EXECUTIVO

Antônia Gildene Costa Barreto Lobo – Prefeita Municipal  
Manoel Leidimar de Moraes – Vice-Prefeito

## PODER LEGISLATIVO

Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes – Presidente  
Raimundo Souza da Silva – Vice-Presidente  
Leidja Luzia de Moraes – 1º Secretário  
Valci Severiano Silva – 2º Secretário  
Aurineide de Freitas Viana Lunguinho  
Cícero Gomes de Freitas  
Janduy Alexandre dos Santos  
Maria Lindalnete Moraes dos Santos Farias  
Valdicélio Viterbo Lobo

## PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de São Francisco do  
Oeste/RN  
Rua São Francisco, 64, Centro  
CNPJ 08.154.015/0001-16  
GABINETE DA PREFEITA

Lei nº 188/2015

São Francisco do Oeste/RN, 27 de maio de  
2015.

Autoriza o Poder Executivo a alienar os bens  
que descreve e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
OESTE/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no  
uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara  
Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a efetuar a alienação dos  
seguintes bens:

1 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON  
Placa - NNR 8153/RN  
Chassi - 9BD15844AC6585199  
Combustível - Álcool/ Gasolina  
Ano de Fabricação - 2011  
Ano Modelo - 2012

2 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON  
Placa - NOF 1730  
Chassi - 9BD15844AC6667261  
Combustível - Álcool/ Gasolina  
Ano de Fabricação - 2011  
Ano Modelo - 2012

3 - Trator MASSEY - FERGUSON 265  
Combustível - Diesel

Parágrafo único - A alienação a que se  
refere este artigo obedecerá a norma contida  
na Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Os recursos advindos da  
alienação do bem referido no artigo anterior  
serão utilizados na compra de veículos para  
atender as necessidades da Secretaria de  
Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete da Prefeita de São Francisco do  
Oeste/RN, 27 de maio de 2015.

Antonia Gildene Costa Barreto  
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN

Rua São Francisco, 64, Centro  
CNPJ 08.154.015/0001-16

GABINETE DA PREFEITA  
LEI N° 189/2015

Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 em consonância com a [Lei n°13.005, de 25 de junho de 2014](#) que trata do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME de São Francisco do Oeste, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2° - São diretrizes do PME - 2015-2025  
I. Erradicação do analfabetismo;  
II. Universalização do atendimento escolar;  
III. Superação das desigualdades educacionais;  
IV. Melhoria da qualidade do ensino;  
V. Formação para o trabalho;  
VI. Promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;  
VII. Promoção humanística, científica e tecnológica do município;  
VIII. Estabelecimento de metas de aplicação de Recursos Públicos em Educação como proporção do produto interno bruto;  
IX. Valorização dos profissionais da Educação;  
X. Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade, à gestão da Educação e formação humanística.

Art. 3° - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4° - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência censos municipais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5° - Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6° - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação deste plano, caso venha a fazer parte deste processo.

Art. 7° - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de São Francisco do Oeste e sua respectiva consonância com os Planos Estadual e Nacional.

§ 1° - O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil, política e organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de vereadores, e também do Conselho Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação de São Francisco do Oeste.

§ 2° - A primeira avaliação realizar-se durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de Vereadores aprovarem as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

Art. 8° - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 9° - O Grupo de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação, será composto por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Conselho Municipal de Educação e Colegiados Escolares, Sociedade Civil Organizada, Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e todos os demais Conselhos Municipais.

§ 1° - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá providenciar e disponibilizar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, dados estatísticos para a realização de aferição quantitativa, de acompanhamento e monitoramento do processo educacional.

§ 2° - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá regulamentar as atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido Plano.

Art. 10° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se como Lei do Município.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste - RN, 27 de Maio de 2015.

Antonia Gildene Costa Barreto  
Prefeita Municipal

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO  
FRANCISCO DO OESTE/RN**

Antônia Gildene Costa Barreto Lobo – Prefeita  
Municipal

Damiana Moraes do Nascimento  
Secretária Municipal de Administração,  
Planejamento e Recursos Humanos  
[pmsfoeste@gmail.com](mailto:pmsfoeste@gmail.com)

Endereço do Diário Oficial do Município:  
Rua São Francisco, 64, Centro  
São Francisco do Oeste/RN - CEP: 59908-000

## **METAS DO PME**

**Meta 1:** universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

**Meta 2:** universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

**Meta 3:** universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).

**Meta 4:** universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

**Meta 5:** alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, durante os primeiros 5 (cinco) anos de vigência do PME; no máximo, até os 7 (sete) anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do PME; e até o final dos 6 (seis) anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do PME.

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:**

| IDEB                                | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do Ensino Fundamental | 3.6  | 3.9  | 4.2  | 4.5  |
| Anos finais do Ensino Fundamental   | 3.9  | 4.2  | 4.5  | 4.7  |
| Ensino Médio                        | 3.8  | 4.3  | 4.5  | 4.7  |

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (oitenta por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental até o fim da vigência deste PME.**

**Meta 11: articular junto ao governo estadual e federal a criação e expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio.**

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 20% (vinte por cento) e a taxa líquida para 10% (dez por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à assistência estudantil no segmento público.**

**Meta 13: garantir a formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**Meta 14: formar em nível, de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Meta 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.**

**Meta 16: manter plano de carreira dos (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

**Meta 17: garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

**Meta 18: ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) da receita do município nos primeiros quatro anos de vigência deste PME e 35% (trinta e cinco por cento) até o último ano de sua validade.**

**Meta 19: Implementar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, o Programa de Promoção à Saúde do/a Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida.**



LEI N° 189/2015

**Aprova o Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 em consonância com a Lei nº13.005, de 25 de junho de 2014 que trata do Plano Nacional de Educação e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação - PME de São Francisco do Oeste, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º- São diretrizes do PME - 2015-2025

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais;
- IV. Melhoria da qualidade do ensino;
- V. Formação para o trabalho;
- VI. Promoção da sustentabilidade sócio-ambiental;
- VII. Promoção humanística, científica e tecnológica do município;
- VIII. Estabelecimento de metas de aplicação de Recursos Públicos em Educação como proporção do produto interno bruto;
- IX. Valorização dos profissionais da Educação;
- X. Difusão dos princípios da equidade, do respeito à diversidade, à gestão da Educação e formação humanística.



Art. 3º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME 2015/2025, desde que não haja prazo inferior definido para metas específicas.

Art. 4º - As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência censos municipais da educação básica e superior mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º - Os planos plurianuais, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município deverão ser formados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME - 2015/2025, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 6º - O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

Parágrafo Único - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na construção de novos indicadores, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, serão incorporados automaticamente ao sistema da avaliação deste plano, caso venha a fazer parte deste processo.

Art.7º - O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de São Francisco do Oeste e sua respectiva consonância com os Planos Estadual e Nacional.

§ 1º - O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil, política e organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de vereadores, e também do Conselho Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação de São Francisco do Oeste.

§ 2º - A primeira avaliação realizar-se durante o segundo ano de vigência desta Lei, cabendo à Câmara de



Vereadores aprovarem as medidas legais decorrentes, com vistas às correções de eventuais deficiências e distorções.

Art. 8º - Os Poderes do Município deverão empenhar-se em divulgar o Plano aprovado por esta Lei, bem como na progressiva realização de suas metas e estratégias, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 9º - O Grupo de Acompanhamento e Avaliação da Implementação do Plano Municipal de Educação, será composto por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, Conselho Municipal de Educação e Colegiados Escolares, Sociedade Civil Organizada, Conselho de Acompanhamento do FUNDEB e todos os demais Conselhos Municipais.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deverá providenciar e disponibilizar a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, dados estatísticos para a realização de aferição quantitativa, de acompanhamento e monitoramento do processo educacional.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá regulamentar as atividades da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido Plano.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste - RN, 27 de Maio de 2015.

  
**Antonia Gildene Costa Barreto**  
*Prefeita Municipal*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN  
2015 – 2025**

**SÃO FRANCISCO DO OESTE – RN  
2015**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN**  
**COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS**

**ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO**  
Prefeita Municipal

**MANOEL LEIDIMAR DE MORAIS**  
Vice-Prefeito

**PROFº. FRANCISCO GARDRIAN FERREIRA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

**PROFª. MARIA DO CÉU SOARES**  
Secretária Adjunta de Educação e Cultura

**PAULO RICARDO DE FREITAS**  
Coordenador para Elaboração do PME

**PROFª. ANTONIA ADRIANA DE FREITAS**  
Secretária Executiva para Elaboração do PME

**COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO  
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

Antonia Glaydstonia de Freitas

Maria Vilma Viana

Antonia Gomes de Freitas França

José Flávio Martins

Adna Josina Silva Bessa

Maria Imaculada Oliveira da Silva

Francisca Barreto da Silva

Francisco Evanderson Maia de Lima

Brenda Jordana Galdino Viana

Karigne Custódio de Moraes Freitas

José Wancicleide de Freitas

Aurineide de Freitas Viana Lunguinho

Raimundo Souza da Silva

Ruth Cristiane de Queiroz Viana Alves

Valcimar Ferreira de Paiva

Maria Ivaneide de Freitas

Maria de Fátima Viana Galdino

Luiz Nelson Mandella Desmontuto Medeiros Leite

Antonio Pereira de Castro

Antonio Nakai Hiroks Rodrigues

Francisca Marília Leite de Freitas

**Mãos Dadas**

*Não serei o poeta de um mundo caduco.*

*Também não cantarei o mundo futuro.*

*Estou preso à vida e olho meus companheiros.*

*Estão taciturnos mas nutrem grandes esperanças.*

*Entre eles, considero a enorme realidade.*

*O presente é tão grande, não nos afastemos.*

*Não nos afastemos muito, vamos de mãos dadas.*

*Não serei o cantor de uma mulher, de uma história,*

*não direi os suspiros ao anoitecer, a paisagem vista da janela,*

*não distribuirei entorpecentes ou cartas de suicida,*

*não fugirei para as ilhas nem serei raptado por serafins*

*O tempo é a minha matéria, o tempo presente, os homens presentes,  
a vida presente.*

**Carlos Drummond de Andrade**

# SUMÁRIO

|                                                              |    |
|--------------------------------------------------------------|----|
| APRESENTAÇÃO .....                                           | 06 |
| INTRODUÇÃO .....                                             | 07 |
| MENSAGEM .....                                               | 08 |
| DEFINIÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....               | 09 |
| ANÁLISE SITUACIONAL DO MUNICÍPIO .....                       | 10 |
| Aspectos Históricos .....                                    | 10 |
| Aspectos Geográficos .....                                   | 10 |
| Aspectos Demográficos .....                                  | 11 |
| Aspectos Econômicos .....                                    | 13 |
| Aspectos Culturais .....                                     | 17 |
| Aspectos Sociais .....                                       | 18 |
| Aspectos de Gestão Municipal .....                           | 19 |
| ANÁLISE SITUACIONAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO .....           | 21 |
| Aspectos Pedagógicos .....                                   | 21 |
| Organização da Educação Municipal .....                      | 22 |
| Funcionamento da Educação Municipal .....                    | 24 |
| Acompanhamento Pedagógico .....                              | 25 |
| Gestão das Unidades Escolares .....                          | 26 |
| Instalações físicas e materiais nas Unidades Escolares ..... | 27 |
| Valorização dos Profissionais de Educação .....              | 27 |
| ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA .....                              | 31 |
| Educação Infantil .....                                      | 31 |
| Ensino Fundamental .....                                     | 34 |
| Ensino Médio .....                                           | 37 |

|                                                         |    |
|---------------------------------------------------------|----|
| EDUCAÇÃO PROFISSIONAL .....                             | 39 |
| EDUCAÇÃO SUPERIOR .....                                 | 40 |
| MODALIDADES DE ENSINO .....                             | 41 |
| Educação de Jovens e Adultos (EJA) .....                | 41 |
| Educação do Campo .....                                 | 43 |
| Educação Especial .....                                 | 45 |
| TRANSVERSALIDADE .....                                  | 46 |
| Educação Étnica Racial .....                            | 46 |
| Educação, Relação de Gênero e Diversidade Sexual .....  | 47 |
| Educação Ambiental .....                                | 47 |
| RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO ..... | 49 |
| DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS .....                   | 53 |
| METAS E ESTRATÉGIAS .....                               | 54 |
| ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME .....                 | 71 |
| REFERÊNCIAS .....                                       | 72 |



## APRESENTAÇÃO

Estamos no século XXI e, com ele, grandes renovações estão acontecendo. Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. O homem, as instituições, a sociedade vivem constante e veloz processo de transformação nas relações sociais estabelecidas, alimentando as desigualdades.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

Neste sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Queremos ser referência no ensino público.

É intenção do Plano Municipal de Educação contribuir efetivamente para esta realidade. É preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educativas e instituições de ensino do nosso município.

O desafio maior na elaboração deste Plano, todos sabem, foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas.

A elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma articulada, possibilitam efetivamente concretizar a educação de qualidade que as pessoas do nosso Município tanto merecem. Parabéns a São Francisco do Oeste por mais esta conquista.

**ANTONIA GILDENE COSTA BARRETO**  
Prefeita Municipal

## INTRODUÇÃO

São Francisco do Oeste dá um grande salto de qualidade educativa ao elaborar, de forma democrática e participativa, o Plano Municipal de Educação – PME, para os próximos dez anos.

O PME é um Plano de Município e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001, que declara: “será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, comporem um conjunto integrado e articulado”.

Obedecendo ao princípio constitucional de gestão democrática do ensino público, preconizada na Constituição Federal Art. 206, Inciso VII, observando a gestão democrática de ensino e da educação, a garantia de princípios de transparência e impessoalidade, a autonomia e a participação, a liderança e o trabalho coletivo, a representatividade e a competência, foi construído o presente Plano Municipal de Educação, um plano decenal. Ele requereu, de todos nós, que dele participamos, clareza e objetividade a respeito de qual educação queremos.

Este processo de construção coletiva, com a demonstração de um forte espírito de cidadania, autonomia e de comprometimento, com a formação plena dos cidadãos, nos anima e nos aponta para um caminho em que a educação é alicerce para o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, marca do século XXI.

O PME preconiza o que está posto no Plano Nacional de Educação. De forma resumida, os principais aspectos norteadores abordados são: a elevação global do nível de escolaridade da população de São Francisco do Oeste; a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis; a redução das desigualdades sociais e regionais, no tocante ao acesso e à permanência, na educação pública; e a democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

Esperamos que o Plano Municipal de Educação de São Francisco do Oeste aponte para uma Educação Plena, que contribua para a formação de cidadãos, com uma nova visão de mundo, em condições para interagir, na contemporaneidade, de forma construtiva, solidária, participativa e sustentável.

**FRANCISCO GARDRIAN FERREIRA COSTA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**MENSAGEM**

**PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**TECENDO FIO A FIO**

Como o pescador que vai fazendo a rede, tecendo fio a fio com o coração no mar e numa grande pescaria, abraçamos o desafio de fomentar, discutir, refletir e sistematizar o processo de construção, do Plano Municipal de Educação.

Assim como o mar que, ao mesmo tempo é a paixão e o medo do pescador, reconhecemos que a realização de um plano é permeada por contradições e desafios.

Seres históricos que somos, estamos aprendendo sempre, assim mesmo, com as limitações do tempo, entendendo que a rede simbólica do Plano já vem sendo tecida e é preciso, agora, dar corpo à rede, que vem se forjando no município.

A grande meta é sempre um olhar intencional para nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos e seus processos de aprendizagem, numa perspectiva inclusiva de educação.

Nascemos para ser mais... Vivemos para ousar.

É reconhecendo nossa incompletude que o Plano materializa nossos sonhos, projetos e intenções, para o Município de São Francisco do Oeste, para o período de 10 anos.

Um Plano que, além do documento escrito, feito com a rigorosidade metódica necessária, é capaz de ser palavra-ação. Documento que se move para uma São Francisco do Oeste cada vez melhor.

Com esta compreensão, convidamos a todos (as) para comprometerem-se na produção da rede, porque podemos questionar as ondas, podemos melhorar os barcos, só não podemos parar, pois o mar nos espera.

*(Lourival José Martins Filho)*

E é, nesse movimento das ondas, que jogamos a rede, para colher os melhores peixes. Que possamos através dessa fábula, buscar o melhor para a educação do município. Vamos de mãos dadas jogar as redes na direção de uma educação de qualidade.

**MARIA DO CÉU SOARES**  
Secretária Adjunta de Educação e Cultura  
Membro da Comissão de Sistematização para a Elab. do Plano Municipal de Educação

## DEFINIÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O significado mais comum atribuído ao termo “plano” é método para atingir um fim; intenção de fazer algo específico. Não raro, também é empregado como sinônimo de projeto, que, por sua vez, remete à ideia de realizar algo no futuro.

Em linhas gerais, um plano é constituído por um conjunto de objetivos, metas e estratégias a serem efetivados de forma sistematizada, durante um período determinado. Trata-se, pois, de ação intencional que envolve escolhas sobre aquilo que se almeja concretizar, bem como sobre as maneiras e os recursos necessários para se atingir o fim predefinido. Desvela-se aqui, como afirma Celso Lafer (1970 *apud* MENESES *et al*, 2004), os aspectos centrais do processo de construção de tal instrumento: o político, presente na decisão de se fazer um plano e posteriormente na de executá-lo; e o técnico, essencial para a elaboração do plano em si.

A produção de um plano, como aponta Azanha (2004, *apud* MENESES *et al*, 2004), carece ainda de um “mínimo de conhecimento das condições existentes de uma determinada situação”, quer dizer, para a elaboração de objetivos e metas (e para a seleção das estratégias e dos recursos que permitirão alcançá-los) é de extrema importância um diagnóstico sobre a situação que se pretende transformar, isto é, sobre o problema que se pretende resolver, sob pena, em caso da não realização deste procedimento, de que sejam cometidos equívocos e desperdícios de recursos. No que tange à implementação de um plano, um aspecto essencial é a avaliação periódica das ações empreendidas, que possibilitará correções de percursos ou a adoção de outros caminhos.



## **SÃO FRANCISCO DO OESTE**

### **Análise Situacional do Município**

#### **Aspectos Históricos**

A história do município de São Francisco do Oeste, localizado na região Alto Oeste do Rio Grande do Norte, começa quando Enéas Filgueira - proprietário das terras de Salamandra - doou parte do seu terreno a Vicente Honorato Barreto, para a construção da capela de São Francisco de Assis, que foi concluída no mesmo ano da doação (1942) e a primeira missa foi celebrada pelo padre Carlos Theissen. Com essa capela, começou a expansão do povoado.

Um dos pioneiros no crescimento do povoado foi o senhor Raimundo Marinho (pseudônimo de Raimundo Nonato Leite), responsável pela entrega de parte de seu patrimônio local para a consolidação de um núcleo populacional naquele lugar.

Somente em 1963, por força da lei estadual nº 2966, o povoado se tornou município, desmembrado de Portalegre, com o nome de *Salamandra*, fazendo referência a uma espécie de anfíbio comum na Europa e ignorado no Brasil que, de acordo com a tradição, consegue atravessar as chamas de fogo sem sofrer queimaduras. Entretanto, a relação com o nome da localidade com o animal era desconhecida. Somente quatro anos mais tarde, o nome do município foi alterado para *São Francisco do Oeste*, em homenagem ao padroeiro São Francisco de Assis e à sua localização geográfica, no oeste do Rio Grande do Norte.

#### **Aspectos Geográficos**

São Francisco do Oeste está localizado no Alto Oeste do estado do Rio Grande do Norte, na Mesorregião do Oeste Potiguar e Microrregião de Pau dos Ferros, a uma altitude média de 181 metros acima do nível do mar, latitude 5° 58' 30" Sul e longitude 38° 09' 06". Ocupa uma área de 75,588 quilômetros quadrados, e está distante 391 quilômetros de Natal, capital estadual, e 1 840 quilômetros de Brasília, capital federal.

O relevo do município, com altitudes variando entre duzentos e quatrocentos metros, é constituído pela Depressão Sertaneja-São Francisco, que compreende uma série de terrenos de transição entre o Planalto da Borborema e a Chapada do Apodi. A principal serra localizada no município é a do Jatobá. São Francisco do Oeste está situado em área de abrangência de rochas metamórficas que formam o embasamento cristalino, formadas durante o período Pré-Cambriano médio (entre 1 e 2,5 bilhões de anos), com a predominância de anfíbolitos, gnaisses, granitos, migmatitos variados e xistos, em alguns casos cortados por veios de quartzo e pegmatitos.

Geomorfologicamente predominam formas de relevos tabulares com topo plano, com diferentes aprofundamentos de drenagens e ordens de grandeza, normalmente separados por vales de fundo plano.

O município de São Francisco do Oeste encontra-se com 100% do seu território inserido na bacia hidrográfica do rio Apodi/Mossoró, cujo o principal rio, que nasce na Serra da Queimada em Luís Gomes e deságua no Oceano Atlântico, em Areia Branca, corta o município. O principal açude municipal com capacidade superior a 100 000 m<sup>3</sup> é o São Gonçalo, localizado a dezesseis quilômetros da sede, construído em 1987 e com capacidade total para 3,764 milhões de metros cúbicos de água.

A cobertura vegetal é composta pela caatinga hiperxerófila, um tipo de vegetação resistente a períodos secos e com abundância de cactáceas e plantas de pequeno porte, como o facheiro, o faveleiro, a jurema-preta, o marmeleiro, o mufumbo, e o xique-xique.

### **Fisiografia**

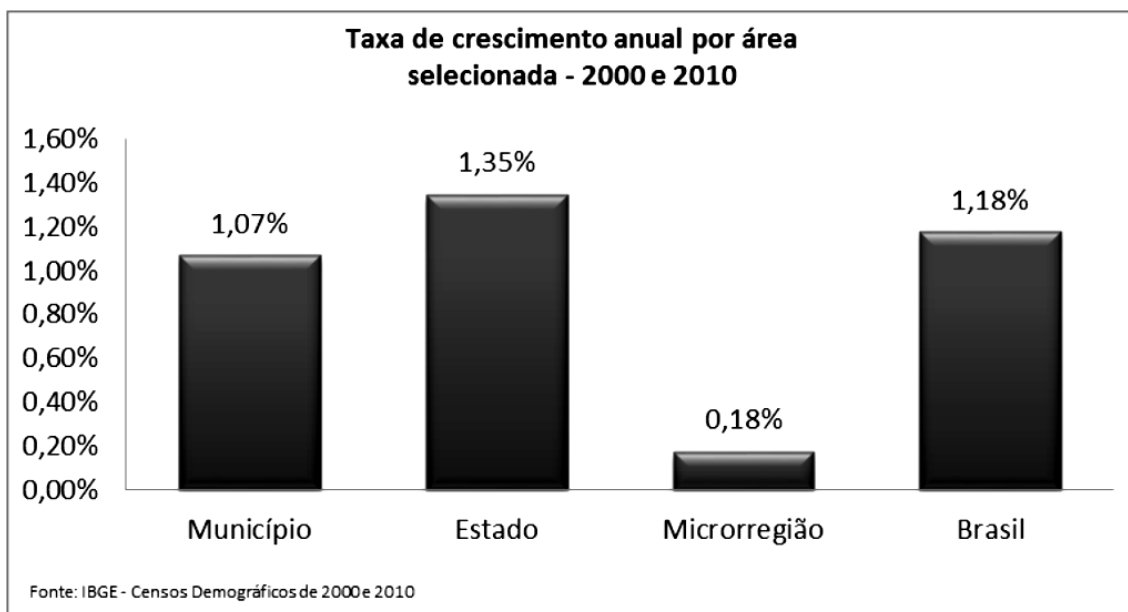
São Francisco do Oeste possui clima semiárido (do tipo *Bsh* na classificação climática de Köppen-Geiger), cujas principais características são a baixa nebulosidade, a forte insolação e as elevadas temperaturas, o que ocasiona em elevados índice de evaporação e grande déficit hídrico. As chuvas se encontram em um curto período de tempo (fevereiro a maio), de maneira bastante irregular.

A temperatura média anual é de 26,8 °C (máxima média de 32 °C e mínima média de 22 °C), com mínimas variando entre 21 °C e 23 °C e máximas de 30 °C a 34 °C. A média de precipitação é de 805 milímetros (mm) anuais, sendo setembro o mês mais seco (3 mm) e março o mais chuvoso (221 mm). A umidade do ar relativa é de 66 % e o tempo de insolação em torno de 2 700 horas anuais.

## **Aspectos Demográficos**

### **Demografia**

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,07% ao ano, passando de 3.482 para 3.874 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,35% ao ano e inferior à cifra de 1,08% ao ano da Região Nordeste. A população estimada em 2014 é de 4.138.

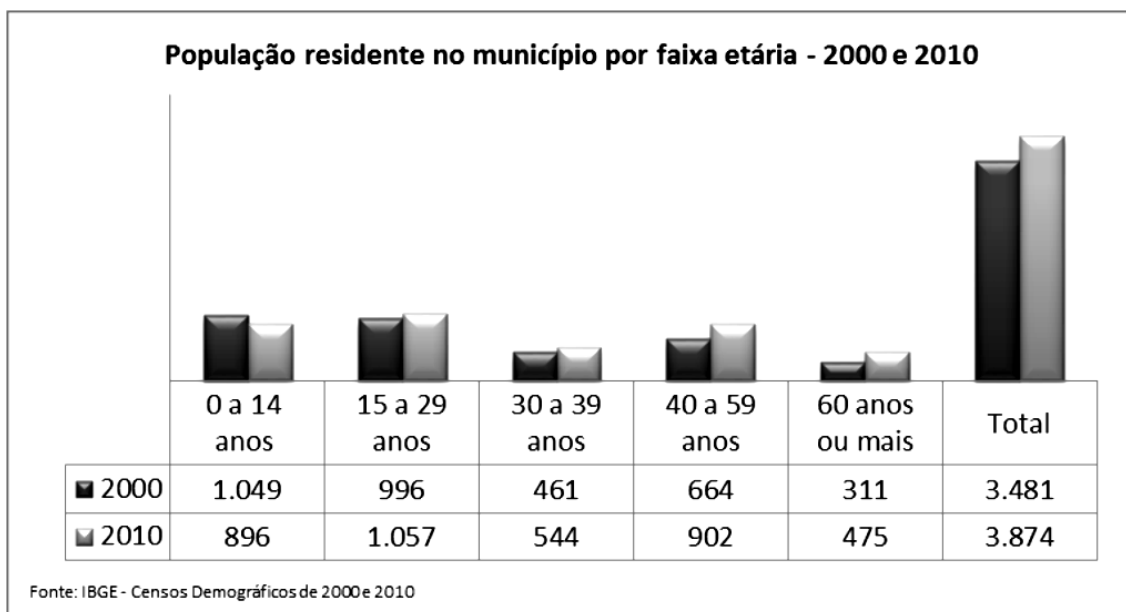


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 70,62% e em 2010 a passou a representar 76,1% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 4,3% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,9% da população, já em 2010 detinha 12,3% do total da população municipal.

São Francisco do Oeste se classifica como o 135º município mais populoso do estado do Rio Grande do Norte, com uma densidade demográfica de 51,28 habitantes por quilômetro quadrado. Já de acordo com o censo demográfico de 2010, também realizado pelo IBGE, a população total era de 3 874 habitantes, dos quais 1 945 habitantes eram homens e 1 929 restantes eram mulheres. Ainda de acordo o mesmo censo, 2 948 habitantes viviam na zona urbana (76,1%) e 926 na zona rural (23,9%). A densidade demográfica, que é uma divisão entre a população e sua área, era de 51,25 hab./km².

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,6% ao ano. Crianças e jovens detinham 30,1% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.049 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,1% da população, totalizando 896 habitantes.



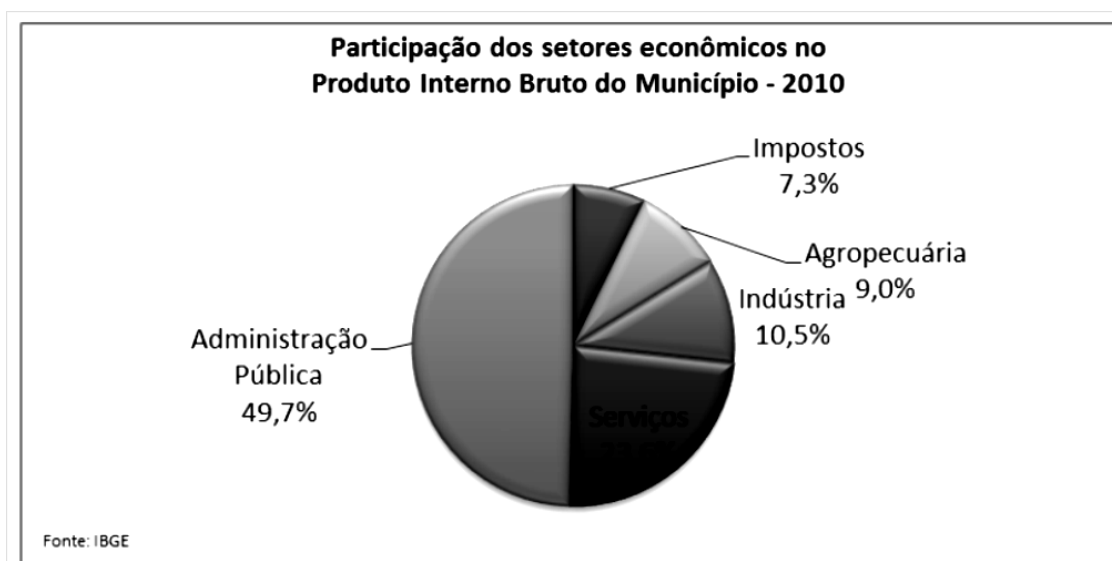


A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,67% ao ano), passando de 2.121 habitantes em 2000 para 2.503 em 2010. Em 2010, este grupo representava 64,6% da população do município.

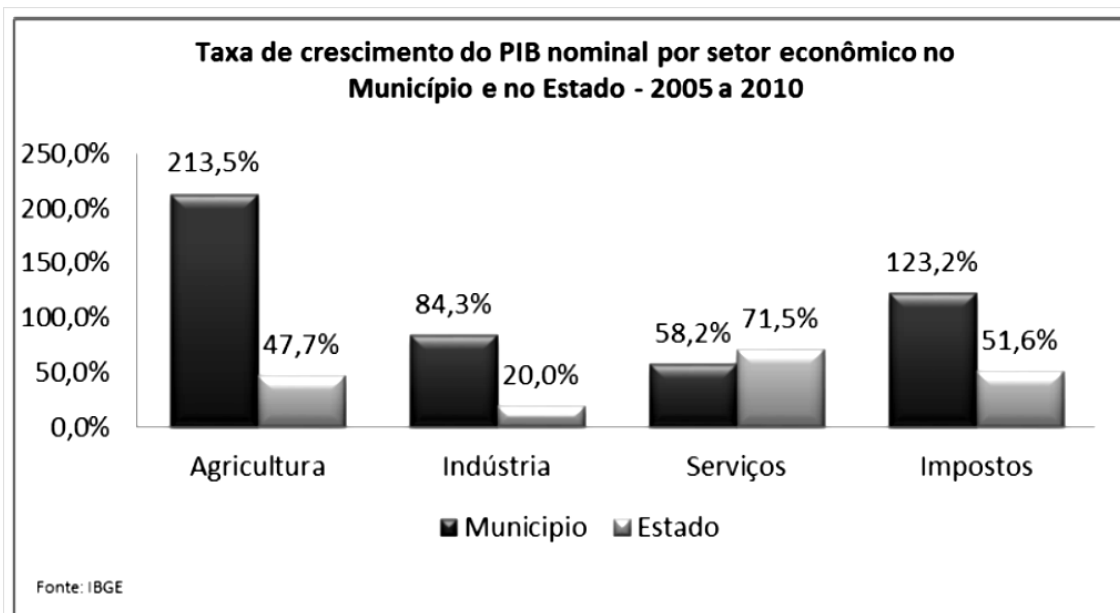
## Aspectos Econômicos

### Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 73,9%, passando de R\$ 11,0 milhões para R\$ 19,2 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 56,2%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,06% para 0,07% no período de 2005 a 2010.



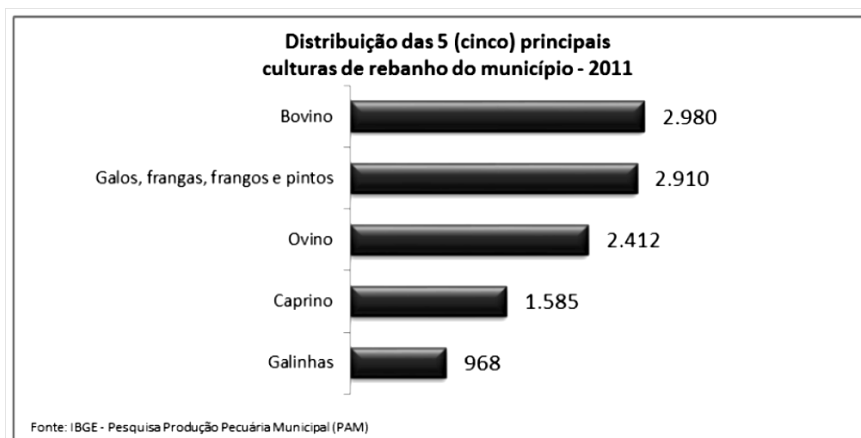
A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 70,2% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,5% em 2010, contra 11,8% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial cresceu de 11,8% em 2005 para 17,6% em 2010.



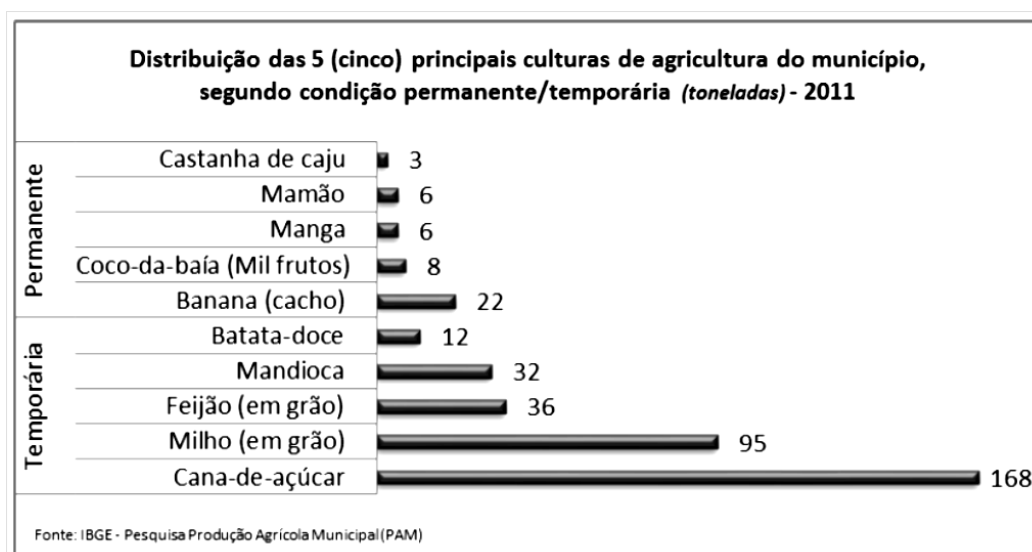
De acordo com dados do IBGE, relativos a 2009, o PIB do município de São Francisco do Oeste era de R\$ 19 215 mil. (R\$ 1 260 mil de impostos sobre produtos líquidos de subsídios a preços correntes) e o PIB *per capita* era de R\$ 5 047,36.

### Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



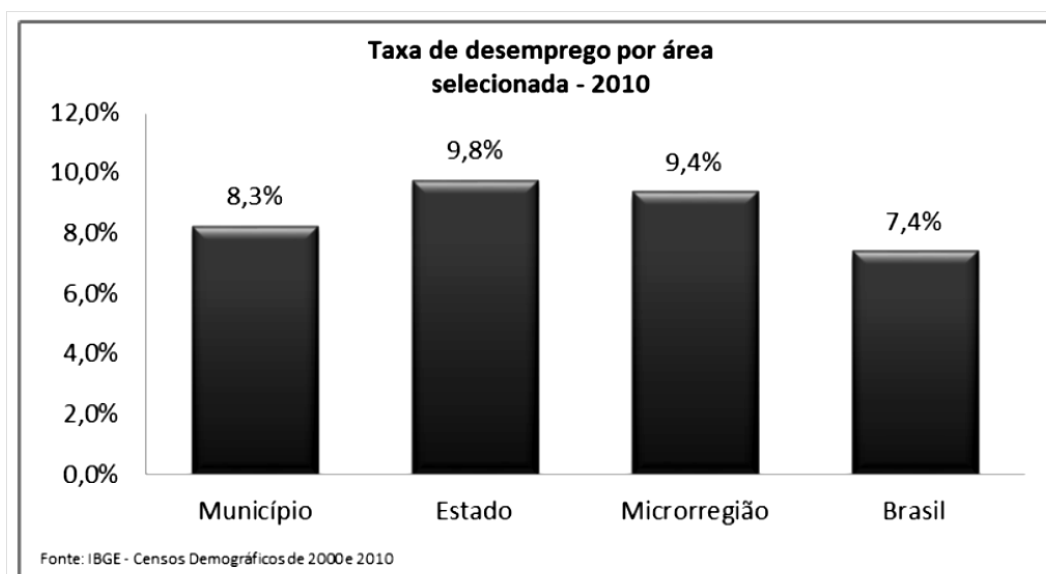
Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:



## Mercado de trabalho

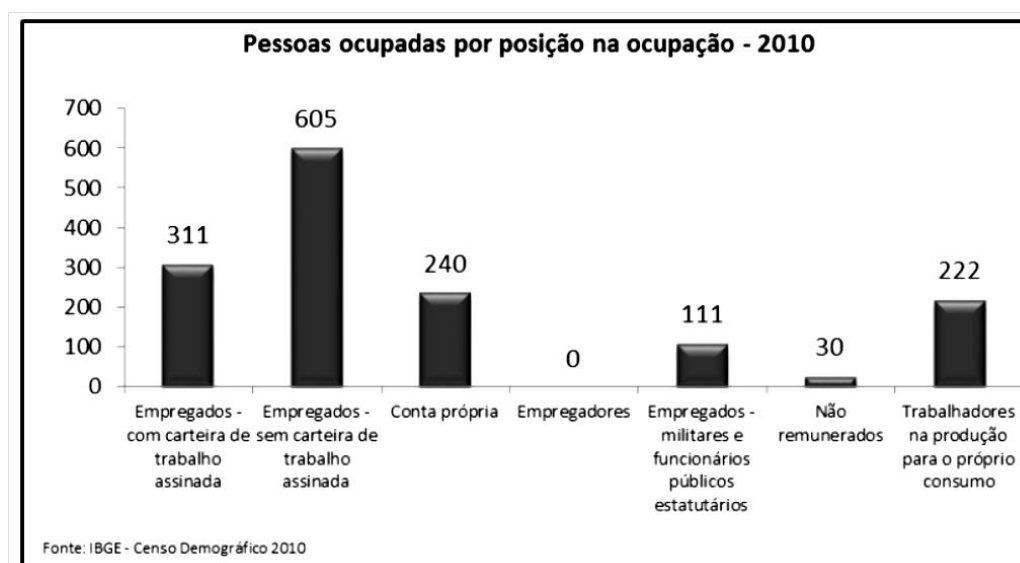
Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 1.653 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 1.519 estavam ocupadas e 135 desocupadas. A taxa de participação ficou em 49,7% e a taxa de desocupação municipal foi de 8,2%.

No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 20,5% tinham carteira assinada, 39,8% não tinham carteira assinada, 15,8% atuam por conta

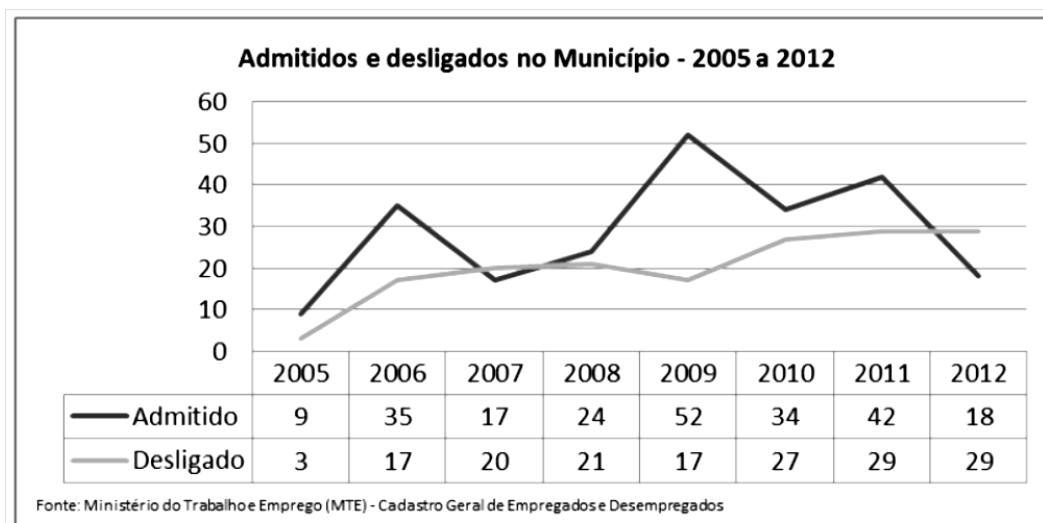
própria e 0,0% de empregadores. Servidores públicos representavam 7,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 16,6% dos ocupados.



Das pessoas ocupadas, 23,6% não tinham rendimentos e 80,0% ganhavam até um salário mínimo por mês.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 533,66. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 573,61 e entre as mulheres de R\$ 497,96, apontando uma diferença de 15,19% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por seis anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 395 postos, 36,7% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 36,6% no mesmo período.

## **Índice de Desenvolvimento Humano – IDG**

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de São Francisco do Oeste é considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é de 0,652, sendo o 48º maior do estado do Rio Grande do Norte (em 166 municípios) e o 3 743º do Brasil. Considerando apenas a educação o índice é de 0,723, o índice da longevidade é de 0,706 e o de renda é de 0,528. Em 1991, o IDH calculado foi de 0,532, sendo 0,551 o índice de educação, 0,567 o índice de longevidade e 0,479 o índice de renda.

O coeficiente de Gini, que mede a desigualdade social, é de 0,37, sendo que 1,00 é o pior número e 0,00 é o melhor. A incidência da pobreza, medida pelo IBGE, é de 58,79%, o limite superior da incidência de pobreza é de 68,5%, o inferior é de 49,07% e a incidência da pobreza subjetiva é de 63,22%.

## **Aspectos Culturais**

### **Artesanato**

O artesanato é uma das formas mais espontâneas da expressão cultural oestense. Em várias partes do município, assim como do estado, é possível encontrar uma produção artesanal diferenciada, feita com matérias-primas regionais e criada de acordo com a cultura e o modo de vida local. Alguns grupos reúnem diversos artesãos da região, disponibilizando espaço para confecção, exposição e venda dos produtos artesanais. Normalmente essas peças são vendidas em feiras, exposições ou lojas de artesanato.

### **Principais eventos**

Para estimular o desenvolvimento socioeconômico local, a prefeitura de São Francisco do Oeste, juntamente ou não com empresas locais, investe no segmento de festas e eventos. Dentre as principais, destacam-se a festa religiosa, realizada no dia 31 de maio; a festa do padroeiro São Francisco de Assis, realizada no dia 4 de outubro de cada ano e a festa de emancipação política de São Francisco do Oeste, realizada no dia 22 de outubro, data que o município se emancipou de Portalegre.

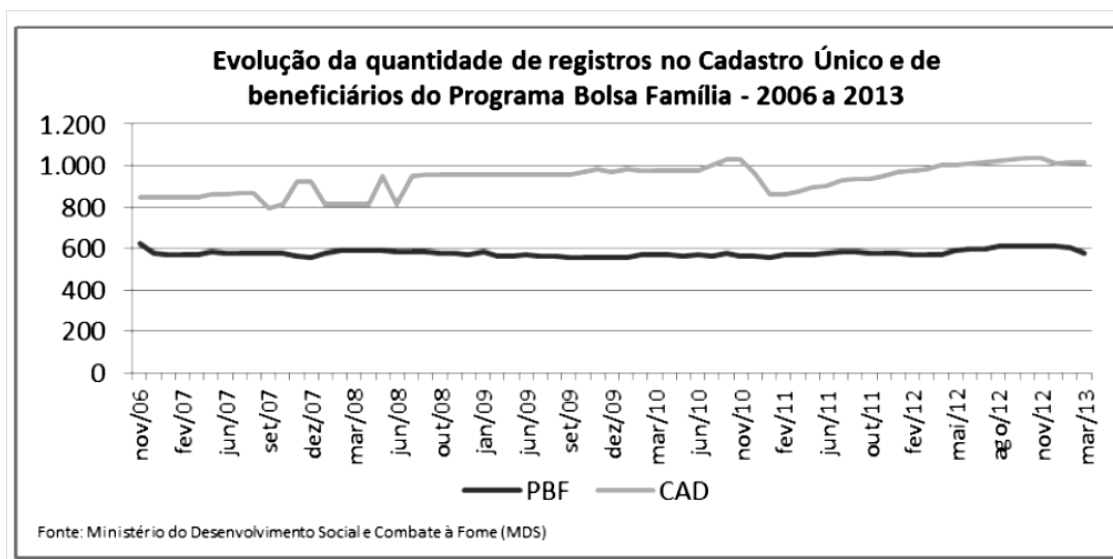
## Aspectos Sociais

### Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 3.874 residentes, dos quais 448 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 11,6% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 205 (45,7%) viviam no meio rural e 243 (54,3%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

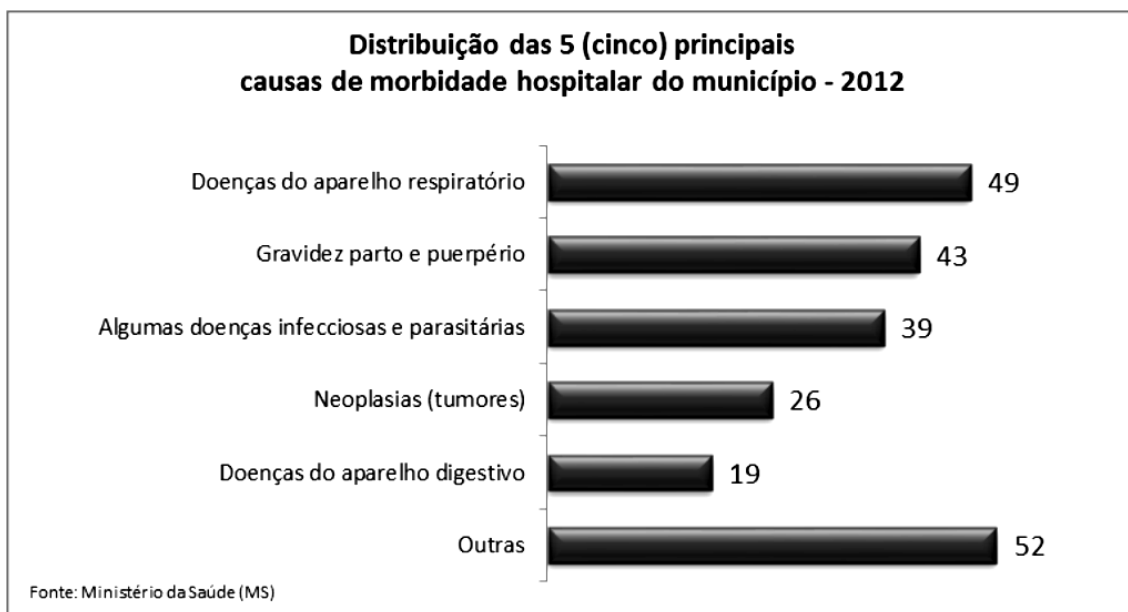
De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.015 famílias registradas no Cadastro Único e 579 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (57,04% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros no município:



### Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação de São Francisco do Oeste. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 1 criança, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 608 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 13,13 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:



Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 1.057 indivíduos, sendo que 33 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

A principal causa externa de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde provocadas por acidentes de transportes, tomando por base os anos de 2005 e 2010.

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do município de São Francisco do Oeste, a coleta de lixo atendia 88,5% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 65,2% dos domicílios particulares permanentes e nenhuma das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, 97,1% tinha abastecimento de água, 99,7% era atendidos pela coleta de lixo e também nenhuma das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.

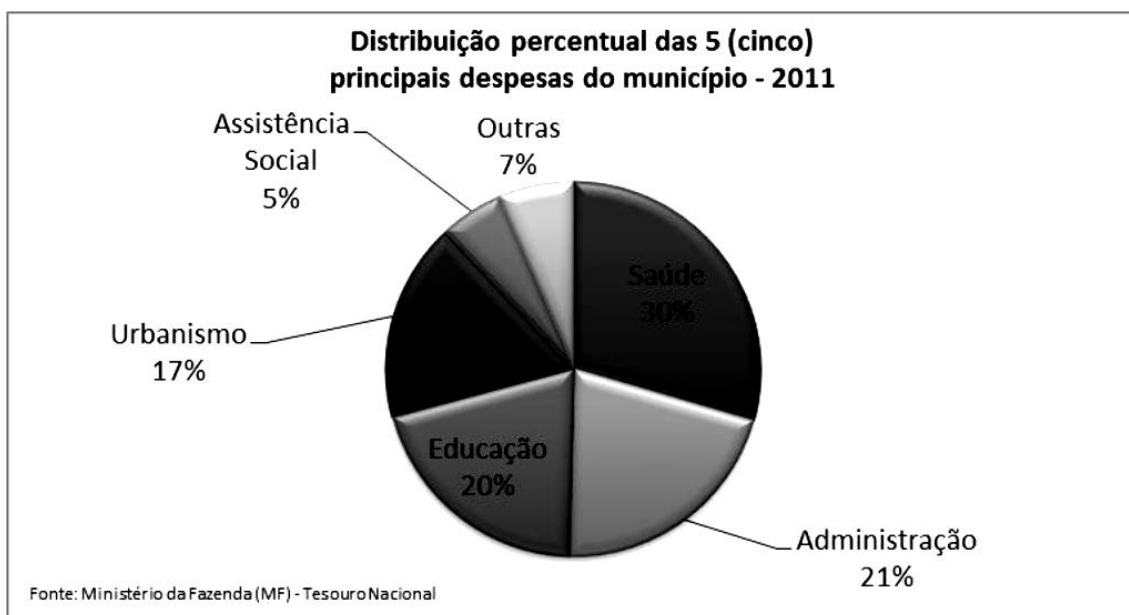
## Aspectos de Gestão Municipal

### Finanças públicas

A receita orçamentária do município passou de R\$ 4,2 milhões em 2005 para R\$ 4,6 milhões em 2011, o que retrata uma média de crescimento no período 0,8% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 2,74% em 2005 para 3,01 em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 15,25% para 15,78%.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no município de São Francisco do Oeste passou de 67,84% da receita orçamentária em 2005 para 69,33 em 2011. Essa dependência foi maior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 31,35% em 2011.





## **SÃO FRANCISCO DO OESTE**

### **Análise Situacional da Educação do Município**

A elaboração do Plano Municipal de Educação de São Francisco do Oeste segue com a ação – análise situacional da Educação. Analisar, diagnosticar é uma atividade necessária para qualquer ação que envolve planejamento e todas as atividades estratégicas. Assim, apresentamos nesta seção o resultado da investigação coletiva realizada pela Comissão de Sistematização e Elaboração do Plano Municipal de Educação quando, através de várias pesquisas e estudos, levantaram-se os dados da realidade e, coletivamente, procedeu-se a análise que ora apresentamos em forma de textos, tabelas, gráficos e imagens.

### **Aspectos Pedagógicos**

#### **Estrutura da Educação Municipal**

A Lei Orgânica do Município de São Francisco do Oeste de 1990, foi criada e aprovada na gestão do prefeito Ivone de Freitas Viana e define a Educação Pública, mais especificamente, no Capítulo IV artigos 149 a 160.

Em São Francisco do Oeste não existe o Sistema Municipal de Ensino próprio a rede municipal de ensino é acompanhada pelo Sistema Educacional do Estado. Existe em funcionamento, o Conselho Municipal de Educação – CME criado pela Lei 0031 de 07 de Janeiro de 1998 com suas atribuições e funções especificadas no Regimento Interno, homologado pela Portaria Nº 023 de 12 de abril de 2009.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação criado por Lei Municipal como órgão colegiado de caráter permanente, paritário, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, tem por finalidade atuar nas deliberações coletiva e participativa e nas implementações das políticas da educação municipal.

Além do maior instrumento legal do município a Lei Orgânica, a educação também é tratada no Plano Plurianual – PPA, instrumento central do governo municipal que tem como objetivo planejar para todas as áreas da gestão, inclusive, da educação com atendimento à demanda da rede pública referente à Educação Básica: Educação Infantil – Creche e Pré-Escola e Ensino Fundamental de 09 anos, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo.

Juntamente com o Conselho Municipal de Educação, existem outras ações colegiadas que fazem parte da gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

sendo: Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Unidades Executoras (UEX) e Conselhos escolares em pleno funcionamento. Infelizmente, até o momento nenhuma Unidade escolar conta com a participação ativa dos alunos organizados democraticamente pela Lei do Grêmio Estudantil.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC está organizada de forma tímida em virtude do porte financeiro do município e não em virtude da demanda do trabalho. O número de funcionários é insuficiente se compararmos a complexidade que a articulação Município/Estado/Ministério da Educação exige, através de regime de colaboração, com programas e projetos.

A SEDUC, em articulação com o MEC e através do regime de colaboração, tem como eixo o Plano de Ações Articulada – PAR, o mesmo foi elaborado em 2011 e tem validade até 2014, o planejamento para o PAR 2015-2019 já foi iniciado. O PAR possui quatro dimensões, sendo elas: Gestão Educacional, Formação de Professores e de Profissionais de Serviço e Apoio Escolar, Práticas Pedagógicas e Avaliação e Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos. O PAR também contempla metas de qualidade que são estabelecidas para a Educação Básica da rede pública de ensino, assegurando estratégias para apoio técnico e financeiro visando a melhoria da gestão educacional.

### **Funcionamento da Educação Municipal**

A seguir apresentaremos as tabelas que explicitarão em aspectos quantitativos a realidade da educação de São Francisco do Oeste na rede pública de ensino.

#### **Número de Escolas por etapa de Ensino – Rede Estadual**

| <b>Ano</b>  | <b>Educação Infantil</b> |       |       | <b>Ensino Fundamental</b> |       |       | <b>Ensino Médio</b> |       |       |
|-------------|--------------------------|-------|-------|---------------------------|-------|-------|---------------------|-------|-------|
|             | Urbana                   | Rural | Total | Urbana                    | Rural | Total | Urbana              | Rural | Total |
| <b>2010</b> | 0                        | 0     | 0     | 01                        | 0     | 01    | 01                  | 0     | 01    |
| <b>2011</b> | 0                        | 0     | 0     | 01                        | 0     | 01    | 01                  | 0     | 01    |
| <b>2012</b> | 0                        | 0     | 0     | 01                        | 0     | 01    | 01                  | 0     | 01    |
| <b>2013</b> | 0                        | 0     | 0     | 01                        | 0     | 01    | 01                  | 0     | 01    |

**Fonte:** <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2411908>

### Número de Escolas por etapa de Ensino – Rede Municipal

| Ano  | Educação Infantil |       |       | Ensino Fundamental |       |       | Ensino Médio |       |       |
|------|-------------------|-------|-------|--------------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
|      | Urbana            | Rural | Total | Urbana             | Rural | Total | Urbana       | Rural | Total |
| 2010 | 01                | 0     | 01    | 01                 | 04    | 05    | 0            | 0     | 0     |
| 2011 | 01                | 01    | 02    | 01                 | 04    | 05    | 0            | 0     | 0     |
| 2012 | 01                | 02    | 03    | 01                 | 02    | 03    | 0            | 0     | 0     |
| 2013 | 01                | 01    | 02    | 01                 | 02    | 03    | 0            | 0     | 0     |

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2411908>

### Número de estabelecimentos escolares de Educação Básica do município de São Francisco do Oeste por dependência administrativa e níveis de ensino.

| Níveis de Ensino                   | Dependência administrativa |      |           |      |            |      |
|------------------------------------|----------------------------|------|-----------|------|------------|------|
|                                    | Estadual                   |      | Municipal |      | Particular |      |
|                                    | 2012                       | 2013 | 2012      | 2013 | 2012       | 2013 |
| Ed. Infantil (Creche)              | 0                          | 0    | 03        | 02   | 0          | 0    |
| Ed. Infantil (Pé-escola)           | 0                          | 0    | 03        | 02   | 0          | 0    |
| Ensino Fundamental (Anos Iniciais) | 01                         | 01   | 03        | 03   | 0          | 0    |
| Ensino Fundamental (Anos Finais)   | 01                         | 01   | 01        | 01   | 0          | 0    |
| Ensino Médio                       | 01                         | 01   | 0         | 0    | 0          | 0    |
| Total                              | 03                         | 03   | 10        | 08   | 0          | 0    |

Fonte: <http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio/coibge/2411908>

Como se pode observar nas tabelas, somos um município pequeno, porém preocupados em oferecer aos munícipes todas as etapas da Educação Básica, inclusive as modalidades: Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo e Educação Especial – com início nessa gestão.

As escolas da sede são todas bem localizadas, mas ainda demandam de melhorias na estrutura física, principalmente, nos quesitos, espaços, ventilação, rede elétrica e hidráulica. As escolas do campo, localizadas na zona rural do município, têm acesso fácil, porém carecem de aquisição de equipamentos e rede de internet para que o trabalho docente e pedagógico com as novas tecnologias possa ser inserido no currículo escolar.

## **Organização da Educação Municipal**

Os livros didáticos são escolhidos através de uma análise detalhada e cuidadosa por votação aberta dos professores, diretores, coordenadores sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após a adesão feita através do Ministério da Educação – MEC, os livros são enviados pelas editoras e os mesmos são, imediatamente, entregue às escolas. Na sequência são realizadas reuniões com alunos e pais, com o objetivo de orientar e incentivar a conservação dos livros didáticos e demais materiais das escolas. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura também fornece material de apoio pedagógico para todas as escolas sempre que necessário, mas ainda, não atende a demanda com a qualidade devida. Isso acontece em virtude dos recursos serem limitados, se comparados com a qualidade exigida e o que é destinado para este fim em função do orçamento apertado.

Além do Programa do Livro Didático – PNLD, disponibilizado pelo FNDE, o município conta com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Para gerir esse programa o município dispõe de uma nutricionista que elabora o cardápio e orienta os gestores e servidores para o armazenamento, distribuição e preparo dos alimentos. O processo de compra é feito através de licitação aberta ao público com a participação de várias empresas, sendo que 30% dos recursos são destinados para aquisição de gêneros da agricultura familiar. O processo de distribuição dos gêneros nas escolas acontece semanalmente devido o município não dispor de depósito de tamanho adequado para o armazenamento dos alimentos. A alimentação é bem aceita pelos alunos e não existe diferença entre a merenda escolar da zona rural e da zona urbana.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura conta também com o apoio do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE que tem calendário mensal de reuniões ordinárias com o objetivo de discutir e definir o cardápio da alimentação escolar juntamente com a nutricionista. Acontece também a capacitação das merendeiras e demais funcionários das escolas no período da Jornada Pedagógica e em outros momentos no decorrer do ano.

Através de parcerias intersetoriais e do Programa Saúde na Escola – PSE, os alunos da rede recebem visitas odontológicas com a finalidade de conscientização e orientação quanto à escovação, aplicação de flúor e cuidados com a alimentação. Há também alguns alunos que estão sendo acompanhados por profissionais do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Quanto ao Programa de Transporte Escolar – PNATE, também do FNDE, o município recebe recursos destinados para arcar com as despesas dessa ação. Através do Programa Caminho da Escola, o município já recebeu cinco ônibus. A prefeitura através de contrato licitatório complementa a frota para atender toda a necessidade de locomoção dos usuários tanto da zona rural para a sede.

Várias são as dificuldades encontradas na gestão do transporte escolar, dentre elas, a carência de profissionais habilitados não apenas pela carteira de habilitação, mas também com cursos de direção defensiva, relações humanas dentre outras áreas de importância para o exercício da função. Outra dificuldade está relacionada à impossibilidade de contratação de monitores para acompanhar os alunos durante o traslado de modo a prevenir ou até evitar comportamentos infratores dentro dos transportes.

### **Acompanhamento Pedagógico**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece com regularidade orientação para o trabalho pedagógico através de reuniões com coordenadores, professores e diretores para o planejamento das aulas de forma organizada e compartilhada. Esses encontros acontecem sempre e são divulgados através de cronograma previamente elaborado e lembrado através de avisos.

O currículo é organizado com base no que determina a LDB de 1996, respeitando a Base Nacional Comum para o Ensino Fundamental I e II. No entanto o preceito da flexibilidade é levado em conta, de modo a respeitar o tempo, o espaço e o contexto em que o aluno está inserido, além de respeitar as necessidades e interesses de cada comunidade escolar. Vale ressaltar que até o momento não temos uma experiência de pensar nosso próprio currículo. Apenas algumas tímidas discussões aconteceram em momentos de formação, mas ainda não avançamos.

O processo de formação de professores tem sido intenso e muito gratificante. Esperamos que num futuro próximo possamos avançar na construção de uma proposta pedagógica mais fortalecida com as possibilidades da transversalidade e da preservação da identidade cultural de nossa gente. A formação de professores está sob a responsabilidade dos coordenadores e pedagogos. Um aspecto positivo é a harmonia do grupo de profissionais com a pequena equipe da SEDUC, que favorece e muito para o bom andamento dos trabalhos.

A Escola Municipal 7 de Setembro (escola da sede) possui Projeto Político Pedagógico - PPP, houve, no processo de elaboração, a participação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, comunidade escolar, professores, coordenadores e diretor e a escola no ano de 2014 iniciou a atualização do seu Projeto Político Pedagógico. As escolas do campo ainda não tem PPP e nem se foi pensado na sua elaboração.

O tempo pedagógico dos coordenadores e dos professores é utilizado com foco no diagnóstico, no planejamento da ação pedagógica, no seu desenvolvimento e avaliação.

As escolas do município possuem Regimento Interno, porém sua construção é datada de 19 de julho de 2002 e, nos arquivos da SEDUC não foram encontrados registros de Resolução e Parecer reconhecendo como documento oficial. Além disso, o texto está um pouco defasado em relação às novas demandas legais da atualidade.

O processo de avaliação do desempenho dos alunos não é realizado de forma processual e contínua e sempre tenta usar como apoio os indicadores de desempenho, relatórios e registros nos quais os professores acompanham os alunos, identificando assim as dificuldades de aprendizagem. O sistema de recuperação é garantido na Resolução do Conselho Estadual de Educação – CEE, pois o município ainda segue o Sistema Estadual de Ensino.

### **Gestão das Unidades Escolares**

A Gestão Democrática do ensino público está garantida na Constituição Federal Art.206, inciso VI. No entanto, é preciso investir na formação dos profissionais de educação, com o objetivo de que os mesmos passem a encarar a inovação como um desafio e sintam-se estimulados pela motivação pessoal e, assim, sejam capazes de ir além dos seus próprios limites. A escola e seus profissionais devem cada vez mais investir em conhecimento e socializá-lo para que a organização escolar aumente sua capacidade de criar e de inovar. Nesse sentido, o gestor escolar vem atuando como líder garantindo uma educação formal contínua e de qualidade para todos os alunos.

A Escola Municipal 7 de Setembro (escola da sede e com maior número de alunos da rede municipal) possui Conselho Escolar pouco atuante criado em 30 de abril de 2008 pela Portaria Nº 02 de 19 de maio de 2008 - GS. A SEDUC planeja produzir um Documento Orientador com o objetivo de organizar o cronograma de atividade e ações, bem como instrumentalizar a equipe gestora da Unidade Escolar para realizar o processo de Eleição e Posse do Colegiado. Acreditamos que a partir do processo democrático e participativo instituído nas escolas da rede municipal, poderemos trilhar o caminho que nos levará à melhoria do processo decisório nos moldes da democracia e da autonomia conforme preconiza o Art. 14 da LDB/1996.

O processo de seleção para gestor escolar, ainda está sendo feito por nomeação do Executivo Municipal. Mas está previsto no Plano de Ações Articuladas – PAR 2013/2014 a criação de Lei que determinara a Eleição Democrática para Gestores Escolares. Dessa forma, a equipe da SEDUC está em processo de ofertar capacitação em Gestão Escolar, tendo em vista a formação dos profissionais da rede para dentro em breve enfrentarem o desafio da Eleição de Gestor Escolar (Escola Municipal 7 de Setembro).

### **Instalações físicas e materiais nas Unidades Escolares**

As escolas municipais de São Francisco do Oeste encontram-se em bom estado. No entanto, as duas escolas do campo têm duas salas, porém em uma delas, só funciona uma sala, devido o pequeno número de alunos matriculados. Nenhuma das escolas do campo possui bibliotecas e os livros, em algumas, são colocados no cantinho da leitura da sala de aula e/ou nos armários. A Escola Municipal 7 de Setembro, situada na sede do município, é a única que tem biblioteca.

A água das escolas do campo geralmente é de poço e sem tratamento, porém a SEDUC envia carros pipas que abastecem as escolas com água de qualidade para consumo individual dos alunos.

Apesar dos esforços da SEDUC em proporcionar um ambiente melhor para a educação em tempo integral, a infraestrutura não é suficiente para atender a demanda, pois a escola não foi projetada e construída com essa finalidade. A SEDUC alugou uma casa que apresenta a melhor estrutura para acontecer às oficinas. Os alunos são deslocado da escola que estuda regularmente para a casa Polo do Mais Educação.

A casa polo é equipada com carteiras para os alunos, mesa e cadeira para o professor, quadro e material de apoio, inclusive para o almoço, dispondo também de materiais adequados, permitindo atividades diversificadas dentro das salas de aula.

As escolas dispõem de materiais ilustrativos como livros de histórias de diversos programas do MEC e cartazes do programa PNAIC, todas as escolas possuem equipamentos e/ou aparelhos sonoros como rádio, TV e DVD. Apenas a escola da sede tem laboratório de informática, nenhuma das escolas da rede municipal possui laboratório de ciências.

O tombamento dos bens móveis das escolas foi realizado pela última vez no ano de 2012 por um funcionário da prefeitura municipal e acompanhado por um técnico da SEDUC que tem o controle do patrimônio público de todo o município. O ambiente escolar é bem cuidado e limpo oferecendo ao aluno o conforto mínimo necessário para garantir o aprendizado, as escolas não possuem área de lazer e apenas as escolas da sede possuem espaço físico coberto para recreação.

### **Valorização dos Profissionais de Educação**

A Valorização dos homens e mulheres que trabalham, diariamente, fazendo a educação pública no município de São Francisco do Oeste, também é elemento de análise deste diagnóstico. Os pontos discutidos aqui reconhecem a luta histórica da categoria e destacam três eixos marcantes do processo sob à Luz da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96, a saber:

1. GESTÃO – Incisos I e II (participação dos profissionais da educação na elaboração do PPP bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares);
2. CARREIRA – Artigo 67 que estabelece que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público: ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos; aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim; piso salarial profissional; progressão funcional baseada na titulação ou habilitação e, na avaliação do desempenho; período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho; condições adequadas de trabalho;
3. FORMAÇÃO - Título VI completamente dedicado aos profissionais da educação e os artigos 61 a 67 que apontam os princípios para a valorização dos mesmos.

#### **Funções docentes por localização e formação – Rede Municipal 2013.**

| Níveis                            | Funções Docentes |      |       |       |       |
|-----------------------------------|------------------|------|-------|-------|-------|
|                                   | S/EM             | C/EM | C/Lic | C/Esp | Total |
| Creche                            | -                | -    | 01    | -     | 01    |
| Pré Escola                        | -                | 03   | 02    | 01    | 06    |
| Anos Iniciais do Ens. Fundamental | -                | 01   | 07    | 06    | 14    |
| Anos Finais do Ens. Fundamental   | -                | -    | 05    | 04    | 09    |
| Educ. de Jovens e Adultos         | -                | -    | 05    | 04    | 09    |

**Fonte:** Arquivos da SEDUC

Conforme tabela acima, pode-se observar que existia em 2013, no quadro de professores, demanda no item formação, pois 03 profissionais da rede municipal atuavam em docência sem graduação.

#### **Número de Professores e Coordenadores da Rede Municipal e Estadual, por nível de formação em 2013.**

| Profissionais do Magistério | Ensino Fundamental |      | Ensino Médio |      | Ensino Superior |      | Total |
|-----------------------------|--------------------|------|--------------|------|-----------------|------|-------|
|                             | Est.               | Mun. | Est.         | Mun. | Est.            | Mun. |       |
| Professores                 | 0                  | 0    | 0            | 03   | 16              | 28   | 47    |
| Coordenadores               | 0                  | 0    | 0            | 0    | 02              | 08   | 10    |

**Fonte:** Arquivos da SEDUC



O item que trata da Formação Continuada dos professores de São Francisco do Oeste tem início durante a Jornada Pedagógica e continua ao longo do ano, contemplando ações de formação do município, do estado e do governo federal com: Formação nos tempos da Atividade de Classe com planejamento e avaliação do ensino e da aprendizagem; Formação específica para os docentes que atuam na docência da Educação de Jovens e Adultos; Formação para todos os docentes através do Programa Nacional Alfabetização na Idade Certa PNAIC; Formação para Gestores e Docentes através dos Programas E-PROINFO – Inclusão Digital e Formação para Gestores, Técnicos da SEMEC, Conselheiros, comunidades em geral, através da Formação pela Escola – FPE.

Os Coordenadores Pedagógicos e os docentes têm tempo e espaço garantidos na sua jornada de trabalho para estudo e formação, porém entendemos que em função da carência de professores efetivos na rede e da rotatividade de professores ainda ser muito grande, compromete a qualidade do processo.

O Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Francisco do Oeste foi instituído pela Lei Nº 033 de 07 de Janeiro de 1998, na gestão do Prefeito Ivone de Freitas Viana. Já o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação foi elaborado e sancionado na gestão do Prefeito Raimundo Wellitto Costa pela Lei Nº 128 de 06 de Dezembro de 2010, e objetiva a profissionalização que pressupõe vocação e dedicação ao magistério e a valorização do profissional, bem como a melhoria do desempenho, com remuneração condigna e condições adequadas de trabalho, permitindo melhoria na qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do Município de São Francisco do Oeste. O presente Plano contempla ainda os seguintes objetivos:

I - estabelecer a carreira do magistério no serviço público, dotando o sistema educacional de cargos compatíveis com a sua estrutura organizacional e de mecanismos e instrumentos que regulem a progressão funcional e salarial do servidor;

II - adotar critérios da habilitação, mérito, e avaliação de desempenho funcional, na relação de tempo de serviço visando o desenvolvimento na carreira;

III - manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional do segmento educacional.

A Educação de Tempo Integral através do Programa Mais Educação no município foi implantada no ano 2014, porém, ainda de forma tímida. A média de profissionais envolvidos é de, aproximadamente 12, entre técnicos, gestores, cozinheiras, merendeira e oficineiros.

**Profissionais da Educação, por nível de escolaridade na rede municipal em 2013.**

| Cargos            | Número | Nível de Escolaridade  |                      |                |        |
|-------------------|--------|------------------------|----------------------|----------------|--------|
|                   |        | Fundamental Incompleto | Fundamental Completo | Médio Completo | Outros |
| Merendeira        | 11     | 05                     | 02                   | 03             | 01     |
| ASG               | 17     | 05                     | 04                   | 07             | 01     |
| Aux. Sec. Escolar | 05     | -                      | -                    | 02             | 03     |
| Porteiro          | 04     | 02                     | 01                   | 01             | -      |
| Outros            | 10     | 02                     | -                    | 05             | 03     |

**Fonte:** Arquivos da SEDUC

Nota-se aqui, uma necessidade de formação inicial para os funcionários da educação, pois 46,13% não concluíram o Ensino Fundamental.

**Profissionais da Educação, por situação funcional na rede municipal em 2013.**

| Cargos            | Total | Situação Funcional |                     |              |        |
|-------------------|-------|--------------------|---------------------|--------------|--------|
|                   |       | Servidor Público   | Contrato Temporário | Terceirizado | Outros |
| Merendeira        | 11    | 11                 | -                   | -            | -      |
| ASG               | 18    | 18                 | -                   | -            | -      |
| Aux. Sec. Escolar | 05    | 05                 | -                   | -            | -      |
| Porteiro          | 04    | 04                 | -                   | -            | -      |
| Outros            | 10    | 10                 | -                   | -            | -      |

**Fonte:** Arquivos da SEDUC

No momento não é necessário realizar concurso para os cargos acima citados, pois todos os profissionais que atuam nestas áreas são servidores públicos efetivados. Embora alguns desses funcionários estejam próximo da aposentadoria por tempo determinado de serviço.

Apesar do pequeno número de funcionários que atuam na SEDUC, os mesmos são contemplados com ações de formação continuada.

## ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

### Educação Infantil

A Educação Infantil é de extrema importância para o desenvolvimento da criança, visto que devem ser desenvolvidas, nessa etapa, as suas capacidades nos aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais.

Vale ressaltar que é direito de todas as crianças terem acesso à Educação Infantil, e há leis que asseguram tal direito. A Lei de Diretrizes e Bases para a Educação – LDB nº 9.394/96, alterada pela Lei 12.796/2013, nos artigos 29 e 30 ressalta a organização das crianças em creches e pré-escolas:

Art. 29 – A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30 – A educação infantil será oferecida em:

I – Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade.

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (BRASIL, 2013, p.12).

Em vista disso, entende-se que a criança tem o direito de ter uma educação de qualidade, em instituições adequadas e profissionais competentes, para que dessa forma possam assegurar a sua cidadania e a da família. Sabendo que é importante o cumprimento das leis que regem a educação desde a pré-escola.

A educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos passou a ser obrigatória em 2009, quando foi aprovada a Emenda Constitucional (EC) número 59 (cinquenta e nove). Os municípios têm até 2016 para universalizar o atendimento. Entre as dificuldades enfrentadas estão a falta de recursos e o planejamento da ampliação.

O PNE, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, trata, em sua primeira meta, da necessidade de "universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender no mínimo 50% da população de até 3 anos". Levando em consideração o município de São Francisco do Oeste, observamos que o mesmo atende uma quantidade considerável da etapa de Educação Infantil. De acordo a tabela abaixo, a evolução da matrícula da Educação no município pouco oscilou e a maior parte de alunos matriculados é acentuada na zona urbana. Lembra que a educação infantil é apenas ofertada pela rede municipal de ensino.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a população residente em 2010, no município de São Francisco do Oeste referente a idade das crianças da Educação Infantil aparece da seguinte forma:

- 0 a 3 anos - 200 crianças - apenas 17 estavam na escola;
- 4 anos - 81 crianças – 31 matriculados;
- 5 anos – 71 crianças – 42 matriculados;
- 6 anos – 87 crianças – 63 matriculados.

**Evolução da Educação Infantil no município de São Francisco do Oeste, período 2011 a 2013.**

| Anos | Rede Municipal |       | Total |
|------|----------------|-------|-------|
|      | Urbana         | Rural |       |
| 2011 | 140            | 08    | 148   |
| 2012 | 162            | 15    | 177   |
| 2013 | 163            | 10    | 173   |

**Fonte:** Relatórios do Censo Escolar, 2011,2012 e 2013.

O levantamento da natalidade da cidade torna-se importante para que se tenha ideia sobre as tendências de oferta da Educação Infantil. A próxima tabela apresentará a frequência por ano de nascimento do município.

**Frequência por ano de nascimento segundo Município Residente.**

| Nascidos Vivos      |         |      |       |
|---------------------|---------|------|-------|
| Município Residente | Período |      | Total |
|                     | 2012    | 2013 |       |
|                     | 44      | 60   | 104   |

**Fonte:** <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205>

Universalizar o atendimento dos alunos de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos e atingir uma taxa de 50% de atendimento para crianças de até 3 (três) anos representa aumentar o atendimento de alunos. São grandes desafios, principalmente considerando que o custo por aluno na Educação Infantil é muito superior ao das outras etapas da Educação Básica, já que o número adequado de alunos por turma para essa etapa é menor do que o adequado para outras etapas da Educação Básica. Para tanto, torna-se necessário à construção de uma unidade escolar de educação infantil (Creche Proinfância) com o intuito de garantir o atendimento adequado às crianças.

Entendemos que os primeiros anos de vida de uma criança são decisivos para seu desenvolvimento futuro. Até os cinco anos, as crianças desenvolvem capacidades fundamentais, com base nas quais todas as suas outras habilidades cognitivas serão construídas. Nesse sentido, buscamos construir nossa proposta curricular de acordo ao Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil e as Diretrizes Nacionais da

Educação infantil, com o intuito de promover o desenvolvimento global da criança nos aspectos cognitivo, psicomotor, afetivo e social.

Na Educação Infantil é de extrema importância que haja o acompanhamento da aprendizagem dos educandos. Segundo o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil:

A avaliação é entendida, prioritariamente, como um conjunto de ações que auxiliam o professor a refletir sobre as condições de aprendizagem oferecidas e ajustar sua prática às necessidades colocadas pelas crianças. É um elemento indissociável do processo educativo que possibilita ao professor definir critérios para planejar as atividades e criar situações que gerem avanços na aprendizagem das crianças. No que se refere às crianças, a avaliação deve permitir que elas acompanhem suas conquistas, suas dificuldades e suas potencialidades ao longo de seu processo de aprendizagem. (BRASIL, 1998, p. 59)

Toda proposta para a educação infantil no município é norteada pelos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação e pelas Diretrizes Nacionais da Educação, garantindo um bom relacionamento entre pais, educadores e crianças, essencial no processo de inserção das crianças na vida escolar e representando uma importante ação conjunta para o desenvolvimento pedagógico.

Ponto importante que também vem sendo desenvolvido é levar o aprendizado para além das salas de aula. Para isto ações vêm sendo desenvolvidas entre as escolas em conjunto com outros segmentos da sociedade, com a proposta de uma formação integral para as crianças. Temos como exemplo no município, o Programa Saúde na Escola que auxilia os alunos com a presença de procedimentos odontológicos, atendimento oftalmológico e nutricional. Vale salientar outra ação que precisa ser implantada é o atendimento pediátrico.

É importante despertar para uma educação infantil de qualidade. Com a universalização, o Brasil dá um passo importante nesse sentido, mesmo entendendo o quão difícil será alcançar os resultados. O município de São Francisco do Oeste segue acreditando que a estimulação das crianças contribui muito para seu aprendizado futuro.

## Ensino Fundamental

Como afirma a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 205, a educação é:

[...] direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Todos, portanto, têm direito de acesso a educação, que compreende múltiplas dimensões: educação especial, educação do campo, educação infantil, educação de jovens e adultos, educação profissional. O ensino fundamental, assim como as demais modalidades, é, no atual sistema de ensino brasileiro, de grande importância para a formação de cidadãos críticos e participativos. É durante essa etapa de ensino que o educando passa boa parte de sua vida escolar. De acordo com a LDB a jornada escolar no ensino fundamental: “[...] incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola” (BRASIL, 1996).

De acordo com a Lei Nº 11.274 de 06 de fevereiro de 2006 que altera os artigos 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, o Ensino Fundamental passará de oito para nove anos. Esta lei estimava o ano de 2010 como limite para que todos os municípios, estados e Distrito Federal implantem o Ensino Fundamental de Nove Anos. O Município de São Francisco do Oeste assim o fez no ano de 2007, mas não foi encontrado registro de Lei Municipal, tampouco Resolução do CME regulamentando a Lei Federal.

Segundo a Lei Orgânica, o município, obrigatoriamente, manterá atendimento ao educando no Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de fornecimento de material didático, transporte escolar, alimentação e assistência à saúde.

### **Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de São Francisco do Oeste por dependência Administrativa e localização (2011/2013).**

| Ano  | Municipal |       | Estadual |       | Total |
|------|-----------|-------|----------|-------|-------|
|      | Urbana    | Rural | Urbana   | Rural |       |
| 2011 | 504       | 50    | 184      | 0     | 738   |
| 2012 | 455       | 26    | 188      | 0     | 669   |
| 2013 | 443       | 24    | 147      | 0     | 614   |

**Fonte:** Relatórios do Censo Escolar, 2011,2012 e 2013.

### Taxa de Escolarização Líquida da população de 06 a 17 anos em 2013

| Ensino Fundamental (06 a 14) | Ensino Médio (15 a 17) |
|------------------------------|------------------------|
| 95,4                         | 68,0                   |

**Fonte:** <http://www.foradaescolanaopode.org.br/exclusao-escolar-por-municipio/RN/2411908>

Ao observar os dados da tabela acima, percebe-se uma discrepância na taxa de escolarização do ensino fundamental e do ensino médio, o que pode levar a conclusão de que boa parte da população abandona a escola após o término do ensino fundamental, não dando continuidade aos estudos.

### Taxa de Rendimento Ensino Fundamental – Rede Municipal

| Ano  | Taxa de Aprovação | Taxa de Reprovação | Taxa de Abandono |
|------|-------------------|--------------------|------------------|
| 2009 | 73,3              | 17,3               | 09,4             |
| 2010 | 71,1              | 17,8               | 11,1             |
| 2011 | 81,9              | 10,5               | 07,6             |
| 2012 | 82,8              | 18,1               | 11,2             |

**Fonte:** <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Fazendo uma análise do desempenho dos alunos do ensino fundamental, percebe-se que, nos últimos dois anos, o número de aprovação melhorou em comparação aos anos passados, embora se entenda que a reprovação ainda está com um número elevado e muito distante do que é almejado por toda equipe educacional do município. Lamentavelmente, uma das séries que ocorre o maior número de reprovação é o 6º ano em que boa parte dos alunos tem uma dificuldade enorme em leitura, escrita, interpretação e resolução de cálculos, atribuímos esse déficit as propostas pedagógicas oferecidas, metodologias de ensino incompatível com os interesses dos educandos. Considerando que a falta de interesse dos alunos muito influi nesses números. Devido a isso, pode-se afirmar que as disciplinas que os educandos têm mais dificuldade são Língua Portuguesa e Matemática.

### Taxa de Rendimento Ensino Fundamental – Rede Estadual

| Ano  | Taxa de Aprovação | Taxa de Reprovação | Taxa de Abandono |
|------|-------------------|--------------------|------------------|
| 2009 | 79.1              | 11.5               | 09.4             |
| 2010 | 75.0              | 08.9               | 16.1             |
| 2011 | 86.8              | 08.4               | 04.8             |
| 2012 | 84.6              | 09.5               | 05.9             |

**Fonte:** <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

Sabemos que são inúmeras as ações que o sistema educacional tem desenvolvido para enfrentar as dificuldades citadas acima, entre elas estão às aplicabilidades de projetos de intervenção voltados para leitura, escrita, interpretação e resolução de

cálculos, acompanhamento dos indicadores de desempenho por unidade e avaliações internas e externas.

Com relação ao Ensino Fundamental de nove anos, a proposta pedagógica tem se esforçado em garantir o aluno alfabetizado ao final do terceiro ano e uma prova disso foi à implantação do Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC no ano de 2013, mesmo assim o município ainda não se debruçou na discussão de uma proposta curricular própria. Os coordenadores pedagógicos orientam o trabalho a partir de consultas a documentos como: Parâmetros Curriculares do Ensino Fundamental, Diretrizes Nacionais da Educação Básica, Diretrizes Nacionais do Ensino Fundamental de Nove Anos e os Direitos de Aprendizagens.

### **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Fundamental Público de São Francisco do Oeste - 2005/2013**

| Anos Iniciais do Ensino Fundamental |      |      |      |      |       | Anos Finais do Ensino Fundamental |      |      |      |      |       |
|-------------------------------------|------|------|------|------|-------|-----------------------------------|------|------|------|------|-------|
| IDEB Observado                      |      |      |      |      | Metas | IDEB Observado                    |      |      |      |      | Metas |
| 2005                                | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2021  | 2005                              | 2007 | 2009 | 2011 | 2013 | 2021  |
| 2.3                                 | 2.7  | 3.3  | 4.5  | 4.0  | 4.5   | 2.7                               | 2.5  | 3.5  | 3.3  | -    | 4.7   |

**Fonte:** <http://ideb.inep.gov.br/resultado/home.seam?cid=3828409>

Ao realizar um contraponto entre a taxa de rendimento com os resultados do IDEB, fica claro que o desempenho do ensino fundamental de São Francisco do Oeste tem um pouco de expressividade. Os números do IDEB são animadores e fica a questão; será o município capaz de atingir as metas estabelecidas para 2021? É importante constatar que os resultados oscilaram, pois houve queda em 2007 em relação a 2005; e em 2013 em relação a 2011, e as taxas de reprovação e abandono influenciam diretamente nessas quedas. Terá o município condições de superar os desafios impostos: melhorar a infraestrutura das escolas, dar condições necessárias para os professores se aprimorarem, produzir as condições físicas, sociais, culturais necessárias à melhoria do aprendizado discente? Sim, é possível, desde que o planejamento e trabalho sejam coletivos e bem estruturados; propícios em realizar a educação de qualidade gratuita e inclusiva.

O município participa das avaliações externas como a Prova Brasil, Olimpíada da Língua Portuguesa, Olimpíada de Matemática além das avaliações internas como simulados. O município até o momento não tem buscado estabelecer ações conjuntas entre os entes federados para a melhoria do seu Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Porém, têm sido realizadas algumas ações para que a organização curricular, a inovação pedagógica, os materiais didáticos contribuam para a melhoria da aprendizagem dos educandos e isso ocorre através do incentivo e estímulo ao corpo docente do município.

O município também tem se preocupado em atender um bom número de alunos na educação de tempo integral e tem feito isso através do Programa Mais Educação que



entrou em vigor nesse ano de 2014. Só na Escola Municipal 7 de Setembro, temos uma média de 150 alunos, embora a necessidade seja ainda maior, principalmente dos alunos que são oriundos da zona rural e diante dos resultados de aprendizagem obtidos pela maioria. Acredita-se que no ano de 2015 mais de 50% dos educandos serão contemplados nesse programa apesar de serem necessários alguns esforços ou ajustes, entre eles a adequação do espaço físico, transporte escolar, aperfeiçoamento/capacitação dos monitores do programa, maior parceria com a Secretaria de Saúde e de Esporte e na busca de novos programas ou projetos que possam atender e motivar nossos jovens na busca por uma educação de qualidade para todos.

### **Ensino Médio**

O ensino médio no município de São Francisco do Oeste é oferecido pela rede estadual, sem a participação efetiva do município, como é garantido pela LDB.

A Escola Estadual Professor Manoel Herculano além de oferecer o ensino fundamental oferece vagas nas três séries do ensino médio. Todos os alunos concluintes do ensino fundamental anos finais têm vaga garantida no referida escola

### **Evolução das matrículas do Ensino Médio no Município de São Francisco do Oeste por dependência Administrativa e localização (2011/2013).**

| <b>Ano</b> | Estadual |       | Total |
|------------|----------|-------|-------|
|            | Urbana   | Rural |       |
| 2011       | 164      | 0     | 164   |
| 2012       | 161      | 0     | 161   |
| 2013       | 150      | 0     | 150   |

**Fonte:** Relatórios do Censo Escolar, 2011,2012 e 2013.

Como se vê na tabela acima, essa modalidade de ensino é oferecida somente na zona urbana e os alunos provenientes da zona rural devem deslocar-se para a cidade. Os mesmos têm materiais didático-pedagógicos, a escola possui uma coordenação pedagógica. A escola possui laboratório de Ciências, Biblioteca, kits de multimídia, e um laboratório de informática com computadores que precisam ser substituídos por outros novos.

### Taxa de Rendimento Ensino Médio – Rede Estadual

| Ano  | Taxa de Aprovação | Taxa de Reprovação | Taxa de Abandono |
|------|-------------------|--------------------|------------------|
| 2009 | 79.5              | 02.9               | -                |
| 2010 | 70.5              | 03.4               | -                |
| 2011 | 77.6              | 03.2               | 19.2             |
| 2012 | 70.7              | 05.6               | 23.7             |

**Fonte:** <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

A evasão é uma questão que tem mobilizado toda a comunidade escolar. Os professores têm trabalhado de forma diferenciada, com questões contextualizadas e com um sistema de avaliação diferenciado. Mas os índices ainda permanecem altos, devido principalmente à incapacidade dos alunos em conciliarem trabalho /escola, e devido a um já conhecido êxodo para outros estados.

No ano 2014 foi implantado na escola o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio. O programa tem como objetivo promover a formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio da rede estadual de ensino, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e Diretrizes Curriculares da Educação Básica.

### Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2013

| Nível         | Ano  | Média  |
|---------------|------|--------|
| Rede Estadual | 2013 | 479,38 |

**Fonte:** <http://portal.inep.gov.br/web/enem/enem-por-escola>

A clientela do Ensino Médio doa Escola Estadual Professor Manoel Herculano, município de São Francisco do Oeste - RN tem ingressado no Ensino Superior, utilizando a média adquirida no Exame Nacional do Ensino Médio, por perceber a necessidade de estar bem preparada para concorrer no mercado de trabalho de forma igualitária com aprendizes da rede particular de outros municípios. No entanto, esta Unidade Escolar tem notado que, em comparação ao índice nacional, ainda precisa avançar muito na aprendizagem para que os aprendizes possam atingir uma média cada vez mais satisfatória no ENEM.

Na proposta pedagógica da escola, reside a intencionalidade de formar cidadãos participativos, responsáveis, compromissados, críticos e criativos. Portanto, faz-se necessário o entendimento de que se deve possibilitar a reflexão a partir do lugar em que os aprendizes estão inseridos, na prática social dos sujeitos a fim de se reconhecer a construção de uma identidade cultural e de um sentimento de pertencimento, condição fundamental para a formação que se almeja.

Portanto, sente-se a necessidade de empreender uma proposta de trabalho coletivo, a qual possa oferecer subsídios para vencer as barreiras e entraves que inviabilizam a construção de uma escola pública que eduque de fato para o exercício

pleno da cidadania e seja instrumento real de transformação social. A escola deve ser um espaço para formar cidadãos participativos, críticos, responsáveis, compromissados, disciplinados, transformadores e, acima de tudo, humanos.

## **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

A Lei 9.394/96 no capítulo III, arts. 39 a 42 conceitua a Educação Profissional como uma modalidade de educação, sendo considerada como um fator de desenvolvimento humano, devendo-se articular à Educação Básica. A nova abordagem da lei aponta para caminhos possíveis para o atendimento desta modalidade de ensino como: integração da educação profissional às diferentes formas de educação, ao trabalho, a ciência e à tecnologia; acesso à educação profissional independente do nível de escolaridade; articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

São Francisco do Oeste, assim como muitas outras pequenas cidades brasileiras, não dispõem escola que ofereça Educação Profissional. Porém é privilegiada geograficamente, pois fica localizada próxima a Pau dos Ferros, cidade que oferecem cursos profissionalizantes.

Infelizmente, o município não tem orçamento suficiente para oferecer essa etapa de ensino, mas por considerar o trabalho como dimensão fundamental da vida humana, força criativa, produção da própria existência humana, possibilidade de transformação da realidade natural, social, está disposto a, através de políticas articuladas, com os governos Federal e Estadual empreender esforços no sentido de atender a demanda da juventude oestense em cursos profissionalizantes.

O município através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social oferta desde o ano de 2013 o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em parceria com o IFRN, UFRN, SENAC, SENAI e SENAR, onde um grande número de pessoas já obtiveram a certificação de um curso técnico profissionalizante. Não deixando assim a cidade totalmente descoberta da educação profissional.

Estamos conscientes do grave quadro de desigualdade social que se instala nos municípios pequenos do Rio Grande do Norte bem como da influência da complexidade advinda desta desigualdade nos processos desenvolvidos na e pela escola. Dessa forma, os gestores públicos precisam, urgentemente, conscientizar-se da complexidade das relações entre o sistema educacional e a sociedade, para que sejam capazes de enfrentar o desafio e transformar as Etapas da Educação Básica em mais um instrumento de formação ética e cidadã, objetivando preparar os jovens para as demandas do mundo moderno.

## **EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A Educação Superior tem por finalidades primeiras de acordo a LDB nº 9.394/96 cap.: IV, art.: 43, inciso: I e II:

[...] I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo e II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua (BRASIL, 1996).

No caso de São Francisco do Oeste o número de pessoas que buscam o ingresso em cursos de ensino superior é cada vez maior, apesar de ainda ser pequeno o índice de estudantes universitários do município.

Não há em São Francisco do Oeste a presença de universidades ou faculdades particulares ou públicas, isso faz com que os interessados em continuar seus estudos, após o término do ensino médio, tenham de procurá-los em outras cidades. Nesse caso, a maioria se dirige a cidade de Pau dos Ferros e ingressam, em grande parte, na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Universidade Federal Rural do Semi Árido (UFERSA), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e a Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar (FACEP).

Também existem vários alunos de nossa cidade que frequentam em Pau dos Ferros as instituições que disponibilizam cursos de Educação à Distância, todos os polos são autorizados pelo MEC e possuem uma infraestrutura que atende às necessidades dos cursos oferecidos, um bom acervo bibliográfico on-line e bons equipamentos de informática com acesso a internet, com a disponibilização de tutores presenciais e virtuais, como também um ambiente o qual os discentes podem comparecer para realizar avaliações presenciais.

## MODALIDADES DE ENSINO

### Educação de Jovens e Adultos - EJA

A educação de jovens e adultos é oferecida àqueles que não tiveram acesso à educação na idade devida, mas esse direito está garantido a essa clientela na LDB e na Constituição de 1988, Art. 208, inciso I, que determina o acesso ao ensino fundamental gratuito, inclusive àqueles que não tiveram acesso na idade própria.

Diante do grande contingente de jovens a partir de 15 anos fora da escola ou com distorção idade-série, a LDB também vai garantir uma modalidade de educação que visa abraçar a realidade desses alunos quando inseridos na educação, em que deve atender aos interesses e as necessidades desses que já trazem consigo uma experiência de vida, e não devem ser tratados dentro da escola de maneira infantilizada. Ademais o ensino deve ser também oferecido em cursos presenciais, semipresenciais, bem como através de exames supletivos.

### Evolução das matrículas na Educação de Jovens e Adultos – EJA no Município de São Francisco do Oeste por dependência Administrativa e localização (2011/2013).

| Ano  | Municipal |       | Estadual |       | Total |
|------|-----------|-------|----------|-------|-------|
|      | Urbana    | Rural | Urbana   | Rural |       |
| 2011 | 102       | 0     | 10       | 0     | 112   |
| 2012 | 37        | 0     | 13       | 0     | 50    |
| 2013 | 38        | 0     | 18       | 0     | 56    |

**Fonte:** Relatórios do Censo Escolar, 2011,2012 e 2013.

O município de São Francisco do Oeste começou a oferecer essa modalidade a partir de 2001, apenas na zona urbana, e até nos dias atuais a zona rural não é contemplada com essa modalidade de ensino.

Até o ano de 2013 a Escola Estadual Professor Manoel Herculano oferecia a EJA. Hoje a Educação de Jovens e Adultos é totalmente responsabilidade do município.

### Taxa de analfabetismo em São Francisco do Oeste, (1991, 2000 e 2010).

| Faixa etária     | Taxa de analfabetismo |       |       | % Frequentam a escola |       |       |
|------------------|-----------------------|-------|-------|-----------------------|-------|-------|
|                  | 1991                  | 2000  | 2010  | 1991                  | 2000  | 2010  |
| Acima de 15 anos | 29.87                 | 27.03 | 26.65 | 70.13                 | 72,97 | 73.35 |

**Fonte:** [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/sao-francisco-do-oeste\\_rn#educacao](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/sao-francisco-do-oeste_rn#educacao)

O município de São Francisco do Oeste dispõe apenas de uma unidade escolar que oferece a modalidade EJA anos iniciais e finais. Vale ressaltar que nessa mesma unidade na zona urbana é oferecido também o Ensino Fundamental, isso ocorre devido a pouca procura por vagas para essa modalidade de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura disponibiliza dois coordenadores pedagógicos na unidade escolar onde funciona a EJA, e nenhum desses coordenadores é específico para essa modalidade. Os professores também não são específicos, ou seja, estes trabalham tanto com a EJA quanto com o ensino regular, planejam junto com essas coordenadoras, e tem apenas o livro didático que é oferecido pelo Governo Federal como material pedagógico e que, aliás, não é condizente com a realidade desse alunado.

Desde 2010, o município em parceria com o Governo Federal está oferecendo um programa de alfabetização de jovens e adultos o Programa Brasil Alfabetizado que objetiva Promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos e contribuir para a universalização do ensino fundamental no Brasil. Sua concepção reconhece a educação como direito humano e a oferta pública da alfabetização como porta de entrada para a educação e a escolarização das pessoas ao longo de toda a vida.

Na Educação de Jovens e Adultos percebe-se que há igualdade de condições em relação às demais etapas de modalidade da educação básica. Algo que tem sido de grande preocupação na rede municipal é o elevado índice de evasão escolar, principalmente no noturno e acredita-se que o que tem contribuído para isso é a falta de oportunidade de trabalho para esses jovens.

Quanto à evasão percebemos que, após o primeiro semestre, esse índice é bem maior, e atribuímos essa evasão a falta de estímulos a esses jovens e adultos. Essa evasão tem contribuído para obtermos altos índices de repetência e a de distorção idade/série que afeta não só a qualidade do ensino como também a autoestima dos alunos envolvidos nesse processo.

Algumas estratégias são desenvolvidas para amenizar a evasão escolar dessa clientela, através de visitas dos supervisores, professores, gestores nas casas destes alunos, além de palestras sobre autoestima e projetos voltados para esse segmento.

Os recursos que a EJA tem recebido são aqueles que são oferecidos pelo Governo Federal e Municipal, quando os alunos são cadastrados no Censo Escolar, no caso, para custear o transporte escolar, a merenda e materiais pedagógicos.

As aulas são ministradas durante a noite, justamente por essa clientela ser composta por pessoas com mais idade e que trabalham durante o dia, não necessita assim oferecer essa modalidade no diurno. Por conta disso, a carga horária é menor do que a do ensino regular e o horário é diferenciado. Ainda assim, os professores apresentam muitas dificuldades, pois não são preparados para lidar com esses alunos, haja vista que uma grande parte é desmotivada e não estão inseridos em um ambiente específico que abrace com mais facilidade a realidade desses alunos.

É notório que a EJA precisa de um olhar diferente, pois é importante destacar a concepção ampliada de educação de jovens e adultos no sentido de não se limitar apenas à escolarização, mas também reconhecer a educação como direito humano fundamental para a constituição de jovens e adultos autônomos, críticos e ativos frente à realidade em que vivem.

Contudo ainda há um grande caminho a percorrer na descoberta de dados, informações e, possíveis saídas no enfrentamento de desafios e entraves dessa modalidade, para enfim alcançar uma educação de qualidade para todos.

### **Educação do Campo**

A Legislação educacional brasileira apresenta uma ampla base legal para a instituição de políticas diferenciadas para o atendimento escolar das pessoas que vivem no campo. De acordo com a LDB, as especificidades do atendimento escolar no campo são referenciadas em seu artigo 28, segundo o qual para a oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino removerão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente no que se refere a: I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos educandos da zona rural; II- Organização escolar própria, incluindo a organização do calendário escolar, as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas e III – adequação à natureza do trabalho na zona rural.

A Educação do Campo entendida como educação no espaço diverso e multicultural do campo vem recebendo contribuições legais e teóricas significativas para o desenvolvimento de propostas pedagógicas capazes de atender à riqueza cultural e plural das comunidades residentes no perímetro não urbano (floresta, pecuária, agricultura e extrativismo), em todas as dimensões. Dessa forma, em São Francisco do Oeste, essa modalidade de ensino tem espaço reservado no Plano Municipal de Educação, pois é necessário garantir as condições básicas de funcionamento das escolas de modo a oferecer a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para todos que vivem nessas localidades.

### Número de Escolas Rurais – Rede Municipal de São Francisco do Oeste.

| Área                   | Ano  | Número de Escolas |
|------------------------|------|-------------------|
| <b>Escola do Campo</b> | 2008 | 04                |
|                        | 2009 | 04                |
|                        | 2010 | 04                |
|                        | 2011 | 04                |
|                        | 2012 | 02                |
|                        | 2013 | 02                |

**Fonte:** Relatórios do Censo Escolar, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013.

O município de São Francisco do Oeste tem hoje 02 escolas rurais, oferecendo vagas para o Ensino Fundamental I no sistema multisseriado, uma delas oferece vagas para Educação Infantil.

A maioria das escolas fica próxima da moradia dos alunos. Raros são os casos em que a escola fica distante da casa dos estudantes e quando isso acontece, é disponibilizado transporte escolar para facilitar o deslocamento do aluno, favorecendo o acesso das crianças à escola.

Os prédios escolares da zona rural foram todos recentemente reformados e estão em boas condições de uso; o mobiliário é adequado aos alunos e os mesmos recebem material pedagógico básico.

O município oferece transporte escolar em boas condições para todas as localidades do município. Há uma preocupação com a qualidade do atendimento do Transporte Escolar e, por isso sempre que possível são feitas reuniões com motoristas, diretores escolares e secretário de educação para aprimorar o atendimento, evitando problemas de toda ordem.

Segundo a Constituição Federal, Art. 2º, é importante que se atente para o princípio I da educação no campo:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional, de raça e etnia; Por isso as escolas são orientadas para adaptarem seus currículos às peculiaridades da vida rural onde estão inseridas, e os educadores recebem formação continuada que reforça a importância de desenvolver olhares sobre cada realidade e que, apesar da vasta diversidade, há direitos de aprendizagem que são comuns (BRASIL, 1988).

Não há necessidade das escolas fazerem adaptações do calendário escolar, em função do ciclo da produção agrícola e das condições climáticas, pois não interferem no ano letivo.



A organização por turmas multisseriadas é uma forma de agrupamentos dos estudantes empregada na zona rural para atender as necessidades estruturais do sistema de ensino.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece uma coordenação para a educação do campo, sendo que a mesma é a responsável pela parte pedagógica do ensino rural.

### **Educação Especial**

No Brasil, nas últimas décadas registram-se consideráveis avanços, ressignificando a função da escola especial, que visa oferecer atendimento especializado restritamente a alunos que não apresentem nenhuma condição de frequentar o sistema do ensino comum, conforme cita a lei nº 9.397/96, no capítulo V da educação especial no §2º:

O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular (BRASIL, 1996).

O município de São Francisco do Oeste, ainda não promove sistematicamente a educação especial nas diferentes etapas e modalidades de ensino. Vários esforços vêm sendo realizados para o atendimento especializado a essa clientela, como a implantação de uma sala de recursos multifuncionais para atender os alunos portadores de necessidades educacionais especiais. Mas devido à falta de estrutura, esta sala não foi implantada, sendo que o MEC já enviou as escolas do município todos os equipamentos e mobiliários necessários para o funcionamento.

Embora a tabela abaixo, aponte um pequeno índice de alunos matriculados, consta no município um alto número de crianças, jovens e adultos portadores de necessidades especiais. Essa pequena demanda matriculada, frequenta as aulas na rede regular devido à lei de inclusão, mas não possuem profissionais especializados para acompanhá-los, tampouco os professores são capacitados na área.

A rede municipal ainda não garante suplementação orçamentária e nem disponibiliza transporte adaptado a essas limitações e tão pouco formação a motoristas e professores. Os currículos escolares, os métodos, as técnicas e os recursos educativos ainda não contemplam as especificidades dos alunos com deficiências, é um anseio para o município atender toda essa clientela, assegurada por lei, no capítulo V, Art.58 da LDB. Mas, os desafios ainda são grandes, o que dificulta sua efetivação.

O Município de São Francisco do Oeste encontra-se em processo de implementação da referida modalidade na perspectiva inclusiva. Pretende-se com isso oferecer o Atendimento Educacional Especializado - AEE, dar apoio pedagógico às escolas e seus respectivos professores das salas comuns e/ou multifuncional para a efetivação da inclusão, bem como oferecer formação continuada em exercício para todos os professores da rede.

### Matrículas da Educação Especial no Município de São Francisco do Oeste em 2013.

| Especificação                               | Nível de Ensino |                        |                      |              |       |
|---------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------|-------|
|                                             | Ed. Infantil    | Séries Iniciais do E.F | Séries finais do E.F | Ensino Médio | Total |
| <b>Deficiência Visual</b>                   | -               | -                      | -                    | -            | -     |
| <b>Baixa Visão</b>                          | 01              | -                      | -                    | 01           | 02    |
| <b>Deficiência Intelectual/Mental</b>       | -               | 03                     | -                    | -            | 03    |
| <b>Deficiência Física</b>                   | -               | 01                     | -                    | -            | 01    |
| <b>Deficiência Auditiva</b>                 | -               | 02                     | 01                   | -            | 03    |
| <b>Deficiências Múltiplas</b>               | -               | -                      | -                    | -            | -     |
| <b>Altas Habilidades/Superdotados</b>       | -               | -                      | -                    | -            | -     |
| <b>Transtorno Global do Desenvolvimento</b> | 01              | 02                     | 01                   | -            | 04    |
| <b>Total</b>                                | 02              | 08                     | 02                   | 01           | 13    |

**Fonte:** Relatório do Censo Escolar, 2013.

A conclusão que se pode tirar, após a análise da tabela é de que há um número expressivo de pessoas com necessidades educacionais especiais nas escolas de São Francisco do Oeste, mas ainda assim o atendimento realizado não é o ideal, seja por deficiência nas estruturas físicas, seja por falta de profissionais qualificados para realizar o acompanhamento dos discentes. Outro problema diagnosticado é o fato de não haver o conhecimento da demanda de pessoas que necessitam de educação especial, o que não permite ao município saber qual a real necessidade, ficando assim impossibilitado de direcionar ações para o atendimento da população com necessidades especiais.

## TRANSVERSALIDADE

### Educação Étnica Racial

O Brasil é um país de grande diversidade étnico-cultural, o povo brasileiro é formado a partir de uma mescla entre europeus, asiáticos, africanos e nativos (indígenas). Contudo, o preconceito racial ainda é muito presente na nossa sociedade.

Por isso, há a necessidade de promover, na escola, as mudanças imprescindíveis para a transformação desse cenário. E é através do conhecimento e do esclarecimento que as diversas formas de discriminação podem ser combatidas.

O estudo das diferentes culturas e etnias que formam o povo brasileiro já era previsto na LDB, em seu Art. 26, §4º. Porém, esse estudo deveria ser inserido nos

ensinamentos de história. Entretanto, a Lei nº 10.639/03 altera esse artigo da LDB e prevê a criação de uma disciplina específica:

“Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, tornasse obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003).

Porém, é preciso reconhecer que como afirma Carlos Drummond de Andrade “As Leis não bastam. Os Lírios não nascem das Leis”, ou seja, precisamos avançar na construção do currículo vivo contextualizado, mais respeitoso e cuidadoso com a diversidade cultural Afro-Brasileira de modo a combater o racismo perverso e velado nas escolas da Educação Básica do nosso município.

A política de formação continuada dos profissionais da educação deve se efetivar a partir de uma concepção político-pedagógico ampla que assegure a articulação teoria e prática, respeitando os preceitos da Lei 10.639/2003. Essa ação está assegurada no Plano de Ação Articulada – PAR.

### **Educação, Relações de Gênero e Diversidade Sexual**

A diversidade sexual é tema bastante discutido nos dias atuais e apesar do preconceito ainda ser muito grande, as pessoas estão muito mais abertas a debater sobre o assunto. A escola torna-se, então, um espaço propício a esse debate, e esse ambiente é de suma importância para que a discriminação seja de uma vez por todas deixada no passado.

As escolas de São Francisco do Oeste, infelizmente, não desenvolvem projetos específicos para debater as relações de gênero e a diversidade sexual. Mas essa discussão está incluída em disciplinas do currículo escolar como: Ciências e Filosofia. Em Ciências, por exemplo, faz parte do planejamento escolar o ensino e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Em contrapartida, não só a diversidade sexual é discutida nessas disciplinas, mas a prevenção do uso de drogas e o alcoolismo, racismo, homofobia e outras formas de discriminação. Contudo, isso não é o suficiente e averigua-se a necessidade de uma discussão maior do tema entre alunos, professores e a comunidade como um todo.

### **Educação Ambiental**

A educação ambiental tem se tornado nos últimos anos muito importante, haja vista, as alterações climáticas que afetam o planeta e que são tão discutidas pela mídia, pelos governos e pelas comunidades acadêmicas.

De acordo com a Lei nº 9.795 de Abril de 1999, em seu Art. 9º, a educação ambiental deve ser desenvolvida na educação: básica, superior, especial, profissional e de jovens e adultos. E em seu Art. 1º, assim explica o que é a educação ambiental:

Entendem-se por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade

constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (BRASIL, 1999).

No caso específico de São Francisco do Oeste a educação ambiental não recebe muita ênfase. A sustentabilidade é tema restrito dos planos de disciplinas específicas como: Geografia e Ciências. Não existe um trabalho voltado para a formação de profissionais ou de criação de projetos com o intuito de trabalhá-la.

Portanto será a Educação Ambiental, pauta prioritária nos Programas de Formação continuada dos profissionais da educação, de modo a potencializar as ações pedagógicas na área.

## RECURSOS FINANCEIROS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

Os recursos destinados à educação têm tido grande destaque na mídia nacional recentemente. A cada dia a população conscientiza-se da necessidade de investir em educação para que o país possa alcançar desenvolvimento social e econômico.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014).

Os recursos disponíveis são de grande importância na elaboração das metas deste documento. Por isso, é necessário pensar, avaliar e discutir os valores gastos pela administração pública, em educação, nos últimos anos.

### **Receitas com o setor educacional do município de São Francisco do Oeste, administradas pela Prefeitura. (2010/2013)**

| Ano         | Alimentação Escolar | Transporte Escolar | Convênios  | Outras Receitas | Total      |
|-------------|---------------------|--------------------|------------|-----------------|------------|
| <b>2010</b> | 39.540,00           | -                  | 145.431,00 | 53.710,45       | 238.681,45 |
| <b>2011</b> | 31.488,00           | 13.117,52          | -          | 75.839,73       | 120.445,25 |
| <b>2012</b> | 48.864,00           | 19.486,14          | -          | 79.971,86       | 148.322,00 |
| <b>2013</b> | 65.760,00           | -                  | 196.500,00 | 86.191,94       | 348.451,94 |

**Fonte:** Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade Municipal.

Pode-se observar na tabela acima que os valores investidos em alimentação têm crescido nos últimos anos, já transportes e em outros setores têm variado nos últimos anos, isso se deu a problemas com prestação de contas e cadastro de conselhos no FNDE.

Os recursos de Alimentação Escolar, Transporte Escolar, Convênios e outras receitas acima mencionadas em sua maior parte são oriundos do Governo Federal. Mas para que os alunos tenham uma merenda e um transporte escolar de qualidade a prefeitura vêm dando uma grande complementação nesses dois programas, principalmente o PNATE que desde 2013 o município arca sozinho com essas despesas, devido à inadimplência do município com o programa.

**Recursos aplicados em educação pelo governo municipal de São Francisco do Oeste, por nível ou modalidade de Ensino. (2010/2013)**

| <b>Ano</b>  | Ed. Infantil | Ens. Fundamental | Ens. Médio | EJA        | Outros    | Total        |
|-------------|--------------|------------------|------------|------------|-----------|--------------|
| <b>2010</b> | 89.450,00    | 1.288.742,97     | -          | 40.000,00  | 40.683,45 | 1.458.876,42 |
| <b>2011</b> | 265.247,76   | 1.158.818,89     | -          | 172.118,15 | 1,45      | 1.596.185,92 |
| <b>2012</b> | 480.000,00   | 1.600.000,00     | -          | 58.075,83  | 60.000,00 | 2.198.075,83 |
| <b>2013</b> | 453.014,61   | 1.745.137,14     | -          | 116.026,82 | 67.786,98 | 2.381.965,55 |

**Fonte:** Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade Municipal.

Os gastos com educação infantil cresceram muito de 2010 a 2013, hoje o município mantém 02 (duas) escolas dessa modalidade. Contudo, os maiores gastos continuam sendo com ensino fundamental, modalidade na qual está inserida a maior quantidade de escolas. Já os gastos com EJA representam uma pequena parcela do orçamento total, o que pode sugerir que não há um trabalho bem estruturado de educação de jovens e adultos, haja vista, que boa parte da população oestense ainda é analfabeta.

**Despesas com educação do município de São Francisco do Oeste por categoria e elemento de despesa. (2010/2013)**

| <b>Ano</b>  | Despesas Correntes |                     |              | Despesas Capital    |              |            | Total        |
|-------------|--------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|------------|--------------|
|             | Pessoal            | Material de Consumo | Sub Total    | Obras e Instalações | Equipamentos | Sub Total  |              |
| <b>2010</b> | 1.098.742,97       | 64.450,00           | 1.163.192,97 | -                   | -            | -          | 1.163.192,97 |
| <b>2011</b> | 1.403.206,49       | 83.211,80           | 1.486.418,29 | -                   | -            | -          | 1.486.418,29 |
| <b>2012</b> | 1.200.000,00       | 60.000,00           | 1.260.000,00 | -                   | -            | -          | 1.260.000,00 |
| <b>2013</b> | 1.766.692,47       | 221.439,82          | 1.988.132,00 | 3.375,00            | 196.500,00   | 199.875,00 | 2.188.007,29 |

**Fonte:** Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade Municipal.

Após os dados apresentados nas tabelas anteriores fica claro que para alcançar as metas previstas no PNE pela Lei nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, como, por exemplo, a meta 06 (seis) que fala sobre educação em tempo integral, é necessário aumentar progressivamente os valores gastos em educação, principalmente em obras, instalações e pessoal.

### Receita e aplicação de recursos recebidos do FUNDEB no município de São Francisco do Oeste. (2010/2013)

| Ano         | Total Recebido | Aplicação               |                        | Gastos com MDE |
|-------------|----------------|-------------------------|------------------------|----------------|
|             |                | Salário dos Professores | Capacitação dos Leigos |                |
| <b>2010</b> | 948.742,97     | 569.245,80              | -                      | 379.497,17     |
| <b>2011</b> | 1.168.191,91   | 1.102.203,01            | -                      | 65.988,90      |
| <b>2012</b> | 1.458.075,83   | 900.000,00              | -                      | 558.075,83     |
| <b>2013</b> | 1.457.776,72   | 1.092.749,41            | -                      | 365.027,31     |

**Fonte:** Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade Municipal.

Na tabela acima é possível perceber que o total aplicado pelo FUNDEB cresceu com o passar dos anos e que, como previsto por lei, a maior parte desse valor é utilizado para pagar o salário dos professores.

### Aplicação no Ensino Fundamental – Exercício 2013 (Em R\$)

| Dos Recursos                         |                                             | Da Aplicação               |            |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|------------|
| Receita de Impostos e Transferências | 25% da Receita de Impostos e Transferências | Total Aplicado em Educação | % Aplicado |
| 7.797.671,73                         | 1.949.417,93                                | 2.105.798,97               | 27,01      |

**Fonte:** Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade Municipal.

Os Recursos da educação contam com o acompanhamento e fiscalização do Legislativo Municipal, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e pelo Conselho Municipal de Educação. Contudo, o restante da população não está inserida adequadamente nesse processo. É assegurado, contudo, o direito do cidadão de obter informações sobre a gestão pública, conforme a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011:

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 05 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991; e dá outras providências (BRASIL, 2011).

A Secretaria Municipal de Educação sabe de suas responsabilidades, os recursos devem ser utilizados exclusivamente na atuação prioritária do município. Os investimentos ocorrem de acordo com as matrículas efetivadas na educação infantil, fundamental e ensino médio, conforme censo escolar. Visa-se, prioritariamente, combater os maiores problemas da educação municipal oestense que são a permanência do alunado na escola e o aprendizado, através de uma educação de qualidade.

A Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, que seja garantido o padrão de qualidade, a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes. Para garantir a efetivação de tais princípios, vale destacar o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento das políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação - SNE. Assim sendo, mesmo que não seja fator suficiente e nem exclusivo, o financiamento se apresenta como condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade.



## **DIRETRIZES, METAS E ESTRATÉGIAS DO PME**

Diante de tudo que foi exposto sobre a educação municipal, cabe, após a análise e reflexão das pendências identificadas, estabelecer metas prioritárias para a educação oestense, que deverão ser realizadas nos próximos 10 (dez) anos. Contudo, antes de pensar as metas e suas respectivas estratégias é necessário discorrer sobre as diretrizes norteadoras deste documento e com base no estabelecido no PNE (Plano Nacional de Educação) sancionado pela Presidenta Dilma Rousseff em junho de 2014, que define 10 (dez) diretrizes para a educação nacional, estas mesmas serão diretrizes para o PME.

### **DIRETRIZES**

- I – erradicação do analfabetismo;
- II – universalização do atendimento escolar;
- III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV – melhoria da qualidade da educação;
- V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX – valorização dos profissionais da educação;
- X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

## METAS E ESTRATÉGIAS

**Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

Estratégias:

- 1.1) expandir o atendimento da rede pública de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.2) realizar, anualmente, em parceria com a Secretaria de Saúde e com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;
- 1.3) realizar e publicar, através de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação social, a Secretaria de Saúde e o Conselho Tutelar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;
- 1.4) garantir, através de benefícios concedidos pelo Plano de Ações Articuladas (PAR), a melhoria da qualidade do atendimento na educação infantil no que se refere à acessibilidade, bem como sua expansão com a construção e ampliação de escolas por meio de programa nacional e aquisição de equipamentos e materiais didáticos e pedagógicos;
- 1.5) estabelecer condições para a habilitação de professores em nível superior, programas permanentes de formação continuada e qualificação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços ligados ao processo de ensino-aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
- 1.6) promover o atendimento das crianças do campo na educação infantil por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, permitindo a nucleação de escolas e o deslocamento das crianças, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais;
- 1.7) garantir o acesso à educação infantil e a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) alunos (as) com deficiência,

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.8) revigorar e implementar, em caráter complementar, programas e projetos de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade;

1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das rede escolares, garantindo o atendimento da criança de até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do (a) aluno (a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.10) promover ações de sensibilização das famílias em relação a importância da educação infantil, fortalecendo o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na mesma, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e Secretaria de Saúde;

1.11) estimular e garantir o acesso à educação infantil em tempo integral.

**Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

2.1) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências nas escolas, garantindo ao estabelecimento condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em cooperação com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, Secretaria de Saúde e de proteção a infância, adolescência e juventude;

- 2.3) desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
- 2.4) disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, identidade cultural e com as condições climáticas da região;
- 2.5) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;
- 2.6) possibilitar a construção, reforma e manutenção de escolas, através de parcerias com a União, de forma a atender toda a demanda e a criação de novos espaços de prática esportiva e cultural;
- 2.7) criar e implementar plano ou programa de recuperação da distorção idade/série, de forma que os alunos possam estudar na série recomendada a sua idade, sem perda da qualidade do ensino;
- 2.8) realizar, em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, combate a exploração do trabalho infantil.
- 2.9) Prever no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos/as estudantes do Ensino Fundamental.
- 2.10) Incentivar a participação de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos/as filhos/as, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

**Meta 3: universalizar até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final da vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 75% (setenta e cinco por cento).**

Estratégias:

- 3.1) auxiliar o estado a institucionalizar currículo escolar adequado a realidade local, que abranja conteúdos obrigatórios e eletivos articulados a dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte;

- 3.2) conjugar esforços, junto ao governo do estado, para aquisição de equipamentos e laboratórios, para a manutenção e elevação da qualidade de ensino;
- 3.3) requerer, junto ao governo estadual, a manutenção e ampliação das escolas estaduais presente no município;
- 3.4) constituir parcerias junto ao estado para a formação continuada de professores;
- 3.5) solicitar do órgão competente a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;
- 3.6) promover para os discentes, através da disponibilização de transporte e/ou hospedagem, a realização do exame nacional do Ensino Médio - ENEM;
- 3.7) solicitar, junto ao órgão competente, a criação de rede de proteção contra formas de exclusão, motivadas por discriminação racial, por orientação sexual ou outra forma de preconceito;
- 3.8) buscar junto ao estado e a União parcerias para implantação, no município, de ensino médio integrado a educação profissional técnica;
- 3.9) buscar a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos que abandonaram o ensino fundamental e incentivar seu retorno a sala de aula.
- 3.10) Criar,manter e ampliar Programas e ações de correção de fluxo do Ensino Fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do/a estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e reclassificação/classificação, de forma a reposicioná-lo/a no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

**Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do art. 208, inciso III, da Constituição Federal, e do art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.**

Estratégias:

- 4.1) realizar, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social e a Secretaria de Saúde, levantamento de pessoas com idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 4.2) Implantar as salas de recursos multifuncionais nos principais núcleos educacionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;
- 4.3) adequar o espaço físico das escolas, de forma que sejam acessíveis aos alunos(as) com deficiência;
- 4.4) garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar a todos os (as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de diagnóstico;
- 4.5) fomentar a educação inclusiva, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
- 4.6) garantir a oferta de profissionais no atendimento educacional especializado como instrutor, tradutor/intérprete de Libras e guia - intérprete, bem como de monitor ou cuidador, de acordo, com a necessidade discente;
- 4.7) possibilitar, em parceria com a Secretaria de Saúde, o diagnóstico de alunos(as), com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, que já estão em sala de aula;
- 4.8) estimular a formação de profissionais que atuam na sala de aula para o melhor atendimento dos alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

**Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os 8 (oito) anos de idade, durante os primeiros 5 (cinco) anos de vigência do PME; no máximo, até os 7 (sete) anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do PME; e até o final dos 6 (seis) anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do PME.**

Estratégias:

- 5.1) manter e aperfeiçoar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas, com 6 (seis) anos de idade, a partir do final da vigência deste PME;
- 5.2) elaborar e implementar, a nível municipal, instrumentos de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano;
- 5.3) estimular o desenvolvimento de inovação das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
- 5.4) apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos;
- 5.5) estabelecer e manter condições para a habilitação de professores(as) para a alfabetização de crianças, promovendo cursos de formação continuada com o intuito de oferecer o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;
- 5.6) manter programas que facilitem a aprendizagem discente.

**Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

Estratégias:

- 6.1) promover a oferta de educação em tempo integral para o ensino fundamental, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;
- 6.2) articular, em regime de colaboração, ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a educação integral;
- 6.3) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centro cultural, biblioteca e praças;
- 6.4) expandir, respeitando as peculiaridades locais, a educação em tempo integral para as escolas do campo;

6.5) buscar a contratação de profissionais com qualificação em artes e educação física de forma a atender a demanda de educação integral implantada no município.

**Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:**

| IDEB                                | 2015 | 2017 | 2019 | 2021 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Anos iniciais do Ensino Fundamental | 3.6  | 3.9  | 4.2  | 4.5  |
| Anos finais do Ensino Fundamental   | 3.9  | 4.2  | 4.5  | 4.7  |
| Ensino Médio                        | 3.8  | 4.3  | 4.5  | 4.7  |

Estratégias:

7.1) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.2) incentivar a prática de ações pedagógicas adequadas a realidade de cada unidade escolar;

7.3) criar e implementar sistema de avaliação da educação pública municipal, que considere os espaços físicos escolares, a gestão pública e escolar, os professores e os demais profissionais da educação;

7.4) buscar apoio da união para garantir transporte a todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória;

7.5) dobrar o número de computadores na rede pública municipal e ampliar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade;

7.6) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores (as) para detecção dos sinais de suas



causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção de cultura de paz e ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.7) promover a articulação dos programas da área da educação com os de outras áreas como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.8) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.9) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e a integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação;

7.10) fortalecer o acompanhamento familiar e possibilitar sua participação efetiva nas decisões tomadas no âmbito escolar;

7.11) buscar parceria com o estado para a promoção de estratégias de melhoria do atendimento escolar no ensino médio;

7.12) promover a participação dos alunos do ensino médio em projetos escolares municipais extra-classe como, gincanas, olimpíadas, palestras, feira de ciências e etc;

7.13) buscar recursos que possibilitem a criação de novos espaços de aprendizagem e interação educacional como, bibliotecas, quadras poliesportivas, laboratórios de informática.

7.14) Estabelecer e implantar na Proposta Curricular, as diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos/as estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

7.15) Garantir, na Proposta Curricular e no PPP, a aplicação de conteúdos sobre o Ensino da História da África e História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de Educação para a Diversidade Étnico-Racial (ERER), conselhos escolares, equipes pedagógicas e sociedade civil.

**Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**

Estratégias:

8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias, na educação de jovens e adultos, para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado respeitando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implantar programa de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do ensino fundamental;

8.4) buscar oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento de acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.7) criar parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Ação Social, para acompanhamento dos alunos da Educação de Jovens e Adultos, em seus lares;

8.8) Construir salas específicas e adequadas à realização de aulas concomitantes com a Educação Profissional para os alunos da Educação de Jovens e Adultos.

**Meta 9: elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (oitenta por cento) até 2016 e, até o final da vigência deste plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Estratégias:

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) fazer levantamento dos jovens e adultos sem ensino fundamental, a fim de identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em regime de colaboração com o ente federado e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.5) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a Secretaria da saúde;
- 9.6) apoiar tecnicamente e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.7) oferecer transporte escolar para alunos do campo acima de 18 anos para frequentar a Educação de Jovens e Adultos, oferecida na zona urbana, em turno noturno.

**Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional no ensino fundamental até o fim da vigência deste PME.**

Estratégias:

- 10.1) manter programa nacional, estadual ou municipal de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) expandir, em regime de colaboração com o estado e a União, as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) fomentar, em regime de colaboração com o estado e a União, a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as necessidades do município, visando especificidades das populações tanto da zona urbana quanto da zona rural, inclusive na modalidade de educação à distância;

10.4) ampliar, em regime de colaboração com o estado e a União, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação para a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos;

10.7) fomentar a aquisição de material didático condizente com a realidade, o desenvolvimento de currículos e metodologias que valorizem os alunos da EJA e fornecer os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) estimular mecanismos de reconhecimento de saberes de adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada;

10.9) considerar as políticas públicas relacionadas a educação de jovens e adultos no que diz respeito as necessidades específicas dos idosos;

10.10) disponibilizar transporte para alunos da educação de jovens e adultos que residam na zona rural.

**Meta 11: articular junto ao governo estadual e federal a criação e expansão de matrículas da educação profissional técnica de nível médio.**

Estratégias:

- 11.1) fomentar junto ao poder estadual e federal a implantação expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio no município ou na região em parceria com o municípios circunvizinhos;
- 11.2) estimular junto ao governo estadual e federal a implantação e expansão de oportunidades de estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando a formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.3) buscar oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio em parceria com entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.4) realizar adesões à programas governamentais e federais de assistência estudantil, visando garantir as condições necessárias à permanência dos(as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.

**Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 20% (vinte por cento) e a taxa líquida para 10% (dez por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à assistência estudantil no segmento público.**

Estratégias:

- 12.1) ampliar, por meio de programas especiais, as políticas de inclusão e de assistência estudantil para alunos de instituições públicas de educação superior, de modo a ampliar as taxas de acesso à educação superior de estudantes egressos da escola pública;
- 12.2) expandir as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (as) estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnicoraciais e ampliar as taxas de acesso a permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública;
- 12.3) criar e manter programas de apoio a permanência estudantil em município que ofereça educação superior como, residência estudantil e/ou transporte diário;

12.4) buscar meios de incentivar os alunos a realizarem processos seletivos de inclusão em cursos superiores como, vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

**Meta 13: garantir a formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurando que todos os professores e professoras da educação básica municipal possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

Estratégias:

- 13.1) mapear as áreas carentes em profissionais de educação no município;
- 13.2) buscar programas de formação continuada, de forma a estimular o aperfeiçoamento do conhecimento docente;
- 13.3) trazer para o município, em colaboração com órgão competente, polo de formação em nível superior.

**Meta 14: formar em nível, de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Estratégias:

- 14.1) realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município;
- 14.2) reorganizar as políticas municipais de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias e instituições formadoras.

**Meta 15: valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o sexto ano de vigência deste PME.**

Estratégias:

- 15.1) acompanhar a evolução salarial por meio de indicadores obtidos a partir da Pesquisa Nacional por amostragem de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pelo IBGE;
- 15.2) reformular plano de carreira para os (as) profissionais do magistério da rede pública;
- 15.3) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação, afim de subsidiar o Conselho Municipal de Educação (deliberativo) para que possa tratar das condições necessárias à atividade docente – número de estudantes por sala, profissionais de apoio, currículo, entre outros.
- 15.4) realizar concurso público, cuja exigência de formação constada em edital, seja a equivalente à área de atuação.
- 15.5) oferecer professor substituto às escolas que possuem professores em formação continuada;
- 15.6) valorizar os educadores, com melhores salários, de acordo com seu nível de especialização, respeitando o estabelecido no Plano de Cargos e Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público Municipal e no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
- 15.7) assegurar que a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos/as profissionais do Magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, se efetive com a fiscalização dos Fóruns Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

**Meta 16: manter plano de carreira dos (as) profissionais da educação municipal, tomando como referência o piso salarial nacional profissional definido em lei federal nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Estratégias:

- 16.1) estruturar a rede pública de educação , de modo que 100% (cem por cento) dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados;
- 16.2) instituir programa de acompanhamento ao professor e à professora iniciante, supervisionado por profissional com experiência de ensino, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação do (a) professor (a) ao final do estágio probatório;

16.3) favorecer a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de carreira.

**Meta 17: garantir, até o fim da vigência deste PME, a efetivação da gestão democrática da educação básica, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, na esfera das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Estratégias:

17.1) criar e apoiar no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;

17.2) garantir que a implantação dos Conselhos Escolares seja com a participação do corpo docente, discente, de funcionários e da comunidade;

17.3) Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;

17.4) Consolidar a integração entre escola e comunidade, a fim de que a escola possa firmar-se como um espaço privilegiado de debates e questões que conduzam à conscientização da importância da participação dos pais, alunos e comunidade na construção de uma escola pública de qualidade;

17.5) promover a efetiva participação dos pais, definindo como aplicar os recursos, com o objetivo de aperfeiçoar a estrutura e elevar a qualidade do atendimento prestado;

17.6) estimular a criação de Grêmios Estudantis nas escolas de forma que as escolas da rede pública tenham assegurada a participação dos alunos nessas associações;

17.7) legitimar e garantir a autonomia, através da participação democrática por meio da escolha de Diretores das Unidades Educativas com eleição direta para a referida escolha;

17.8) impulsionar a democratização dos espaços educativos disponibilizando salas de informática das Escolas Municipais e biblioteca à população, com a finalidade de facilitar o acesso à informação, incentivando a prática da leitura e proporcionando aos estudantes condições para pesquisas e digitação de trabalhos escolares, e realizando,



dessa forma, a inserção da comunidade no contexto informatizado, tornando a escola mais dinâmica e flexível para atender às necessidades dos alunos e da comunidade;

17.9) buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, vice-diretores, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação.

17.10) Assegurar, no âmbito do Município, as condições para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação (FME), para que este coordene as conferências municipais e efetue o acompanhamento da execução do PNE, do PEE e do PME.

**Meta 18: ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) da receita do município nos primeiros quatro anos de vigência deste PME e 35% (trinta e cinco por cento) até o último ano de sua validade.**

Estratégias:

18.1) garantir o aperfeiçoamento da gestão educacional, para que os recursos sejam bem geridos;

18.2) viabilizar incentivos e investimentos de instituições não governamentais, executando projetos pedagógicos e ampliando a receita educacional do município;

18.3) executar política de incentivo ao cumprimento fiscal, de modo a assegurar o aumento da arrecadação municipal;

18.4) cuidar para que o PPA (Plano Plurianual), a LOA (Lei Orçamentária Anual) e leis afins sejam aprovadas prevendo o que é determinado neste PME.

18.5) contribuir para o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, com a colaboração entre o MEC, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

18.6) Mobilizar a sociedade civil organizada e os/as representantes políticos regionais para garantir a implementação do *Custo Aluno Qualidade (CAQ)*, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais

com investimentos em qualificação e remuneração de professores/as e dos/as demais profissionais da Educação pública, em aquisição, manutenção, construção, conservação de instalações, equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

**Meta 19: Implementar nas Redes Públicas Estadual e Municipal de Ensino, o Programa de Promoção à Saúde do/a Profissional em Educação visando a melhoria da qualidade de vida.**

Estratégia:

19.1) assegurar a participação efetiva das Secretarias de Assistência Social e de Saúde, e outros órgãos da Administração Municipal e Estadual, na execução do Programa de Promoção à Saúde do Profissional em Educação.

## **ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME**

O Plano Municipal de Educação de São Francisco do Oeste é fruto de um trabalho democrático e participativo, organizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo Conselho Municipal de Educação, Comissão de Sistematização para Elaboração do PME, com a orientação técnica da Undime do RN e do MEC, a partir de um processo de discussão transparente com representantes de todos os segmentos da sociedade civil organizada e sociedade política, que deve ter a aprovação da Câmara de Vereadores.

Um documento que norteia os rumos da educação para os próximos dez anos é de grande importância, por isso, é necessária sua avaliação e revisão em momentos oportunos. Por ter um período de validade relativamente grande, muito pode acontecer no município, faz-se necessário, portanto, avaliar o PME a cada 1 (um) ano e realizar as alterações necessárias para que as metas previstas neste documento sejam cumpridas até o fim de sua vigência.

A avaliação será através de:

- Levantamento de dados estatísticos em sites oficiais;
- Levantamento de dados na Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC
- A avaliação deverá ser quantitativa e qualitativa;

Diante do exposto cabe salientar que o grupo avaliador deverá ser composto por membros de setores ligados direta e indiretamente a educação, são eles:

- Representante dos professores;
- Representante dos alunos;
- Representante dos diretores;
- Representante do executivo municipal;
- Representante do legislativo municipal;
- Representante do Conselho Tutelar;
- Representante do Conselho Municipal de Educação.

O grupo avaliador deverá, após a análise dos resultados obtidos, redigir um relatório que deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Câmara Municipal de Vereadores e ao Conselho Municipal de Educação, para que as medidas necessárias para o cumprimento do estabelecido no PME sejam tomadas.

## REFERÊNCIAS:

**ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL.** Disponível em: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/perfil/saofranciscodoeste\\_rn](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/perfil/saofranciscodoeste_rn). Acesso em: 18 Nov. 2014.

**BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 108º da República, 1996.

**BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.** PARECER CEB 22/98, aprovado em 17/12/98 (Processo 23001.000196/98-32).

**BRASIL. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil,** Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria da Educação Fundamental. Brasília, MEC/SEF, 1998. Volume 1.

**BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999.** Institui a Política Nacional de Educação Ambiental. Brasília: 178º da Independência e 111º da República, 1999.

**BRASIL. Lei nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 182º da Independência e 115º da República, 2003.

**BRASIL. Lei nº 11.274, de 06 de Fevereiro de 2006.** Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: 185º da Independência e 118º da República, 2006.

**BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991. Brasília: 190º da Independência e 123º da República, 2011.

**BRASIL. Lei Nº 13.005, de 25 de Junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Brasília: 193º da Independência e 126º da República, 2014.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2010.** Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 12 de Nov. 2014.

**SÃO FRANCISCO DO OESTE. Lei Orgânica Municipal de São Francisco do Oeste.** Câmara Municipal de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte. Decreto nº 002/1990. Promulgada em 03 de outubro de 1990

**SÃO FRANCISCO DO OESTE. Resolução CME nº 009/2002.** Estabelece o Regimento das escolas municipais de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

SÃO FRANCISCO DO OESTE. **Lei nº 128/2010**. Dispõe sobre a implantação do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério do Município de São Francisco do Oeste.

SÃO FRANCISCO DO OESTE. **Lei nº 133/2011**. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

SÃO FRANCISCO DO OESTE. **Decreto nº 002/2006**. Normatiza o Ensino Fundamental de Nove anos no Município de São Francisco do Oeste e dá Outras providências.

SÃO FRANCISCO DO OESTE. **Lei nº 033/1998**. Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do município de São Francisco do Oeste e dá outras providências.

SÃO FRANCISCO DO OESTE. **Lei Municipal nº 046/2009**. Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de São Francisco do Oeste.

SÃO FRANCISCO DO OESTE. **Lei Municipal 058/2009** Plano Plurianual “*Institui o Plano Plurianual para o período de 2010/2013*”.

SÃO FRANCISCO DO OESTE. **Portaria nº 021/2013**. Nomeia o Conselho de Controle Social do Fundo Nacional de Educação Básica CACS/FUNDEB e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATASUS**. Disponível em:  
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popba.def>. Acesso em 22 Nov. 2014.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **DATASUS**. Disponível em:  
<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?ibge/censo/cnv/alfba.def>. Acesso em: 23 de Nov. 2014.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Disponível em:  
[http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH\\_Municipios\\_Brasil\\_2000.aspx?indiceAccordion=1&li=li\\_Ranking2003](http://www.pnud.org.br/atlas/ranking/IDH_Municipios_Brasil_2000.aspx?indiceAccordion=1&li=li_Ranking2003). Acesso em 21 de Nov. 2014.

UNICEF. **Índice de Desenvolvimento Infantil**. Disponível em:  
[http://www.unicef.org/brazil/pt/activities\\_10175.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/activities_10175.htm). Acesso em: 17 de Nov. 2014.

INEP. **Dados Educacionais**. Disponível em:  
<http://portal.inep.gov.br/web/aceso-a-informacao/>. Acesso em 20 de Nov. 2014.